

convergir para conservar

COMITÊ
DA BACIA
HIDROGRÁFICA

**Tietê
Jacaré**

Cartilha para novos membros.

Pg

Índice

| | |
|-----------|---|
| 3 | 1 Boas vindas aos novos membros |
| 4 | 2.1 O que são Bacias Hidrográficas? |
| 5 | 2.2 O que são os Comitês de Bacia Hidrográfica? |
| 6 | <i>Lei das águas - política nacional de recursos hídricos</i> |
| 7 | 2.3 Como funcionam e como estão conectados os Comitês de Bacia Hidrográfica? |
| 8 | <i>UGRHI – Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos</i> |
| 10 | 2.4 Caracterização Geral da UGRHI-13 |
| 12 | 2.4.1 As Sub-Bacias |
| 13 | 2.4.2 Os Municípios da Bacia |
| 14 | 2.4.3 Vegetação da Bacia e suas Unidades de Conservação |
| 14 | 2.4.3.1 Estações Ecológicas |
| 14 | 2.4.3.2 Áreas de Proteção Ambiental (APAs) |
| 15 | 2.4.3.3 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) |
| 15 | 2.5 Mais informações sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ) |
| 16 | <i>Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica do</i> |
| 16 | <i>Tietê-Jacaré e suas áreas de atuação</i> |
| 16 | <i>Grupos de trabalho CBH- TJ</i> |
| 17 | <i>Missão, visão e valores</i> |
| 18 | 2.6 Objetivos do Comitê: Gestão das Águas |
| 20 | 2.7 Relatório de Situação dos Recursos Hídricos |
| 20 | 2.8 Planos do CBH-TJ |
| 20 | 2.8.1 Plano de Bacia |
| 20 | 2.8.2 Plano de Educação Ambiental |
| 20 | 2.8.3 Plano Diretor de Restauração Florestal |
| 20 | 2.8.4 Plano de Capacitação |
| 20 | 2.8.5 Plano de Comunicação |
| 21 | 2.8.6 Programa de Drenagem Sustentável e Revitalização dos Rios Urbanos |
| 21 | <i>Funcionamento do CBH-TJ</i> |
| 21 | 3.1 Resumo do Estatuto |
| 22 | <i>Composição</i> |
| 24 | 3.2 Forma de funcionamento das Plenárias |
| 24 | 3.3 Detalhamento de cada Câmara Técnica |
| 24 | <i>CT - Educação Ambiental</i> |
| 26 | <i>CT - Águas Subterrâneas</i> |
| 26 | <i>CT - Planejamento e Gestão</i> |
| 27 | <i>CT - Recursos Naturais</i> |
| 28 | <i>CT - Saneamento</i> |
| 28 | 3.4 Como fazer parte |
| 29 | 3.5 Deliberações |
| 30 | <i>Recursos Financeiros</i> |
| 30 | 4.1 A origem dos recursos e como são aplicados |
| 30 | <i>Objetivos principais da cobrança pelo uso da água</i> |
| 31 | 4.2 O fundo estadual de recursos hídricos (FEHIDRO) |
| 33 | 5. Captação de Recursos |
| 33 | 5.1 Quais os procedimentos a serem seguidos para se tornar um proponente/tomador de projeto FEHIDRO? |
| 35 | 5.2 Dicas para elaboração de um novo projeto |
| 36 | <i>Dicas para elaboração dos Termos de Referência -</i> |
| 36 | <i>Diretrizes do MPO</i> |
| 36 | <i>Submissão no Sigam e critérios de pontuação do CBH</i> |
| 37 | <i>Execução do TR e Prestação de Contas</i> |
| 38 | Mensagem final |
| 39 | Referências Bibliográficas |

1- Boas vindas aos novos membros

Se você está lendo esta cartilha, é porque se interessa em compreender melhor o papel do **Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ)** e deseja contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos em nossa região. **Parabéns por essa iniciativa!**

É com grande satisfação que damos as boas-vindas e apresentamos a você um panorama sobre o comitê, sua estrutura, funcionamento e os modos como você pode se envolver ativamente em suas atividades.

O CBH-TJ é uma instância de grande importância para a gestão integrada das águas de uma região que engloba rios fundamentais como o Tietê, o Jacaré-Pepira, e o Jacaré-Guaçu, entre outros. Aqui, serão apresentados os Comitês de Bacia Hidrográfica e as especificidades do CBH-TJ. Além disso, nesta cartilha, você encontrará informações detalhadas sobre o funcionamento do CBH-TJ e as principais políticas públicas voltadas para a conservação e o gerenciamento dos recursos hídricos.

O **Plano de Bacia (PBH)**, por exemplo, é um instrumento essencial para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos, definindo diretrizes e metas a serem alcançadas ao longo dos anos. Além disso, o **Plano de Educação Ambiental (PEA)** tem como objetivo sensibilizar a população e os usuários de água sobre a importância da conservação ambiental. Já o **Plano Diretor de Restauração Florestal** é fundamental para a recuperação de áreas degradadas, visando a proteção dos mananciais e a manutenção da biodiversidade.

Entender as políticas e planos nacionais, estaduais e de bacia é crucial para uma participação proativa dos membros do comitê e a garantia efetiva da atuação nos municípios.

O CBH-TJ é regido por um estatuto, com atribuições para seu funcionamento sempre buscando gestão ágil voltada aos usos das águas do território, como por exemplo: deliberação sobre a aplicação de recursos, organização em câmaras técnicas, demanda pela elaboração de programas para toda a bacia hidrográfica, entre outras.

Destaca-se como uma oportunidade-chave para compreensão do Comitê de Bacia Hidrográfica pelos novos membros a atuação nas plenárias, que são momentos de decisão coletiva, quando todos os representantes eleitos, dos diferentes setores – sociedade civil, poder público e usuários (indústrias, agricultores e concessionárias de água) – se reúnem para discutir, validar e votar propostas.

Olá, Sejam todos (as) bem-vindo (as)!

A gestão dos recursos financeiros do **CBH-TJ** é outro aspecto importante de ser compreendido visando a captação de recursos para a execução de projetos pelos municípios e por outras instituições passíveis de serem tomadoras.

Os recursos que financiam as ações do Comitê provêm do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e possuem duas fontes: a Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos e a Cobrança pelo Uso da Água. Esses recursos são aplicados conforme o Plano de Ação do Comitê, que, por meio dos oito Programas de Duração Continuada (PDC e Sub PDCs), define prioridades e metas para a alocação dos recursos. Nas deliberações periódicas do CBH-TJ, pode-se acompanhar as prioridades para novos projetos de cada ano e acessar os critérios de pontuação e diretrizes para cada temática para a qual se busca financiamento; dessa forma, o colegiado garante que os recursos sejam utilizados de acordo com o Plano de Bacia e com o rigor técnico necessário para aprovação das propostas.

Na cartilha você terá dicas úteis para submissão do seu projeto, incluindo onde encontrar os modelos de termos de referência (TR) para cada temática, as normas do Manual Técnico e Operacional (MPO) e como atuar no Sistema de Gerenciamento Ambiental (SIGAM), orientando onde busca conhecer os prazos para inclusão do seu projeto e às diretrizes estabelecidas pelas deliberações do CBH-TJ.

Esperamos que esta cartilha sirva como um guia prático e inspirador para sua participação no CBH-TJ!

Ao se envolver nas atividades do Comitê, você estará fazendo parte de uma construção coletiva de muitos anos que visa proteger e regenerar o meio ambiente, em especial os recursos hídricos, objetivando garantir a disponibilidade e a qualidade das águas para as gerações atuais e futuras.

Sua contribuição é vital para a construção de um futuro comum possível e viável para todo o nosso território, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos de forma equilibrada. Cada vez é mais possível perceber que o bem-estar do ser humano está intrinsecamente ligado à qualidade ambiental, à conservação dos rios e a convergências de ideias e atores



Apresentação

2.1 O que são Bacias Hidrográficas?

Uma Bacia Hidrográfica é uma área delimitada geograficamente que drena a água da chuva e de outras fontes para um rio principal. Ela funciona como uma grande “bacia” natural, de modo que toda a água que cai dentro de suas fronteiras acaba convergindo para um ponto comum, como um lago, rio ou reservatório.

▶ VEJA COMO É A ESTRUTURA DE UMA BACIA HIDROGRÁFICA:

Divisor de águas: São as áreas mais altas (montanhas, morros) que delimitam as bordas da Bacia. A água da chuva que cai nessas áreas flui para um dos lados, dependendo da inclinação do terreno.

Rios e afluentes: Dentro da Bacia, existem vários cursos d'água menores (afluentes) que se juntam ao rio principal.

Área de drenagem: Toda a área que coleta a água para o rio principal; é a própria Bacia Hidrográfica.

▶ IMPORTÂNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

As Bacias Hidrográficas são fundamentais para o planejamento do território, porque influenciam o abastecimento de água; o controle de inundações e das erosões; a conservação ambiental; e os ciclos hidrológicos, incluindo a qualidade e a disponibilidade da água. Também afetam a economia, uma vez que a água é essencial para os diversos tipos de atividades industriais, rurais e também para prestação de serviços. Uma gestão adequada auxilia a prevenir desastres naturais e advindos das mudanças climáticas, além de garantir o uso sustentável dos recursos hídricos, essenciais para o desenvolvimento urbano e rural do município.

Figura 1 - Imagem Ilustrando Bacia Hidrográfica.
fonte: Imagem gerada por I.A via Firefly retocada em photoshop.



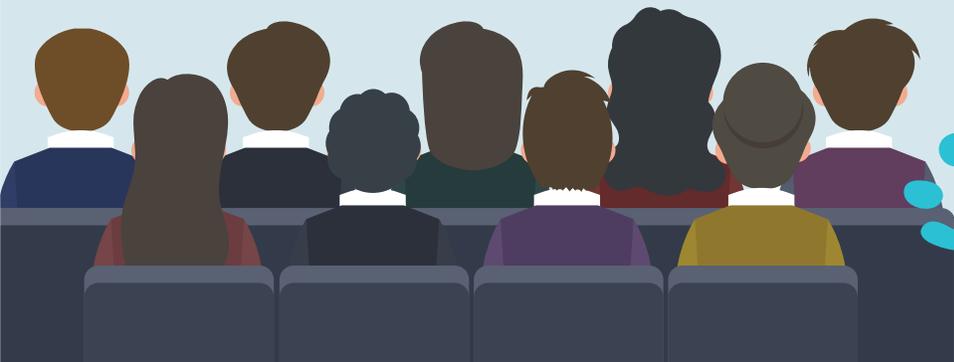
2.2. O que são os Comitês de Bacia Hidrográfica?

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) são colegiados formados por representantes do poder público, usuários da água (como indústrias, agricultores e concessionárias de água) e a sociedade civil. Eles desempenham um papel fundamental na **gestão participativa e descentralizada** dos recursos hídricos dentro de uma Bacia Hidrográfica. Os CBHs atuam como órgãos consultivos e deliberativos, sendo parte integrante do **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecido pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) de 1997**.

Isso significa que decisões importantes sobre o uso e a preservação da água são tomadas com a colaboração do poder público, de usuários de água e de organizações da sociedade civil, visando equilibrar as necessidades sociais, econômicas e ambientais das Bacias Hidrográficas, pensando no desenvolvimento das gerações atuais e na garantia para as futuras.



convergir para conservar





LEIDAS ÁGUAS - POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Seguem os princípios da Lei nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH):

- I - a água é um bem de domínio público;
- II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Política Nacional de Recursos Hídricos define os princípios, as diretrizes e as ferramentas essenciais para garantir uma gestão integrada e sustentável das águas no Brasil. Criada para assegurar o uso equilibrado dos recursos hídricos, essa política adota uma abordagem inovadora, inspirada no modelo francês de gestão de águas, que surgiu na década de 1960. Esse modelo foi pioneiro ao estabelecer que a Bacia Hidrográfica deve ser a unidade central de planejamento e de gestão das águas.

Ao focar na Bacia como um sistema natural interligado, a PNRH promove a interação entre os diferentes usos (como abastecimento, irrigação, indústria e lazer) e usuários da água (cidadãos, empresas e instituições), garantindo que todos tenham voz no processo de gestão.

Ainda no âmbito nacional, a PNRH é base para a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Este é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), pelos órgãos ligados à gestão de recursos hídricos (federais, estaduais e do Distrito Federal) e pelas Agências de Água, conforme imagem a seguir

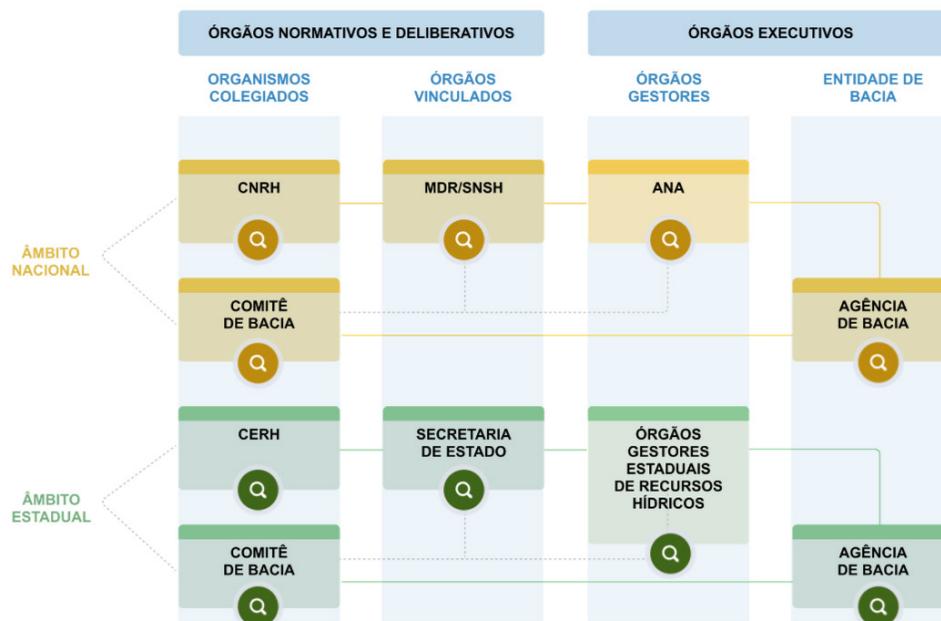


Figura 2 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) (Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), 2024)

2.3. Como funcionam e como estão conectados os Comitês de Bacia Hidrográfica?

SIGRH

Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Os Comitês de Bacia integram o **Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH)**, que visa realizar a conexão de diferentes instituições, políticas e ações relacionadas à gestão da água em nível estadual, conforme estabelecido pela **Lei Estadual 7.663/1991**, que instituiu a **Política Estadual de Recursos Hídricos em São Paulo**.

O SIGRH é composto por diversos órgãos e entidades, como:

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

No Estado de São Paulo é o órgão responsável por coordenar e incentivar a implementação das políticas de recursos hídricos do Estado.

Comitês de Bacias Hidrográficas

Os Comitês são órgãos normativos e deliberativos que têm por finalidade promover o gerenciamento de recursos hídricos nas suas respectivas bacias hidrográficas.

Órgãos gestores

Como a Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP Águas, (antigo DAEE/SP Departamento de Departamento de Águas e Energia Elétrica) que tem papel de regulamentação e fiscalização do uso da água, visando garantir a segurança hídrica com a gestão adequada da água no estado.

As agências de Bacia prestam apoio administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. São elas que executam as decisões e normas estabelecidas pelo colegiado dos comitês de bacias hidrográficas (CBHs)

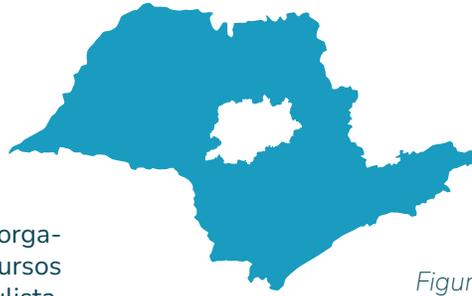
Agências de Bacias

A gestão das águas de uma Bacia Hidrográfica se dá por meio do planejamento participativo com a elaboração dos Planos de Bacia, específicos para cada uma. Estes desempenham um papel crucial, estabelecendo diretrizes e metas visando a gestão integrada para garantir a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos e fornecendo orientações fundamentais para a implementação de ações e investimentos.

Como comentado anteriormente, os CBHs são constituídos por membros provenientes do poder público, usuários dos recursos hídricos e representantes da sociedade civil organizada. Esses membros, subdivididos em titulares e suplentes, são selecionados pelas entidades governamentais e civis, respectivamente.

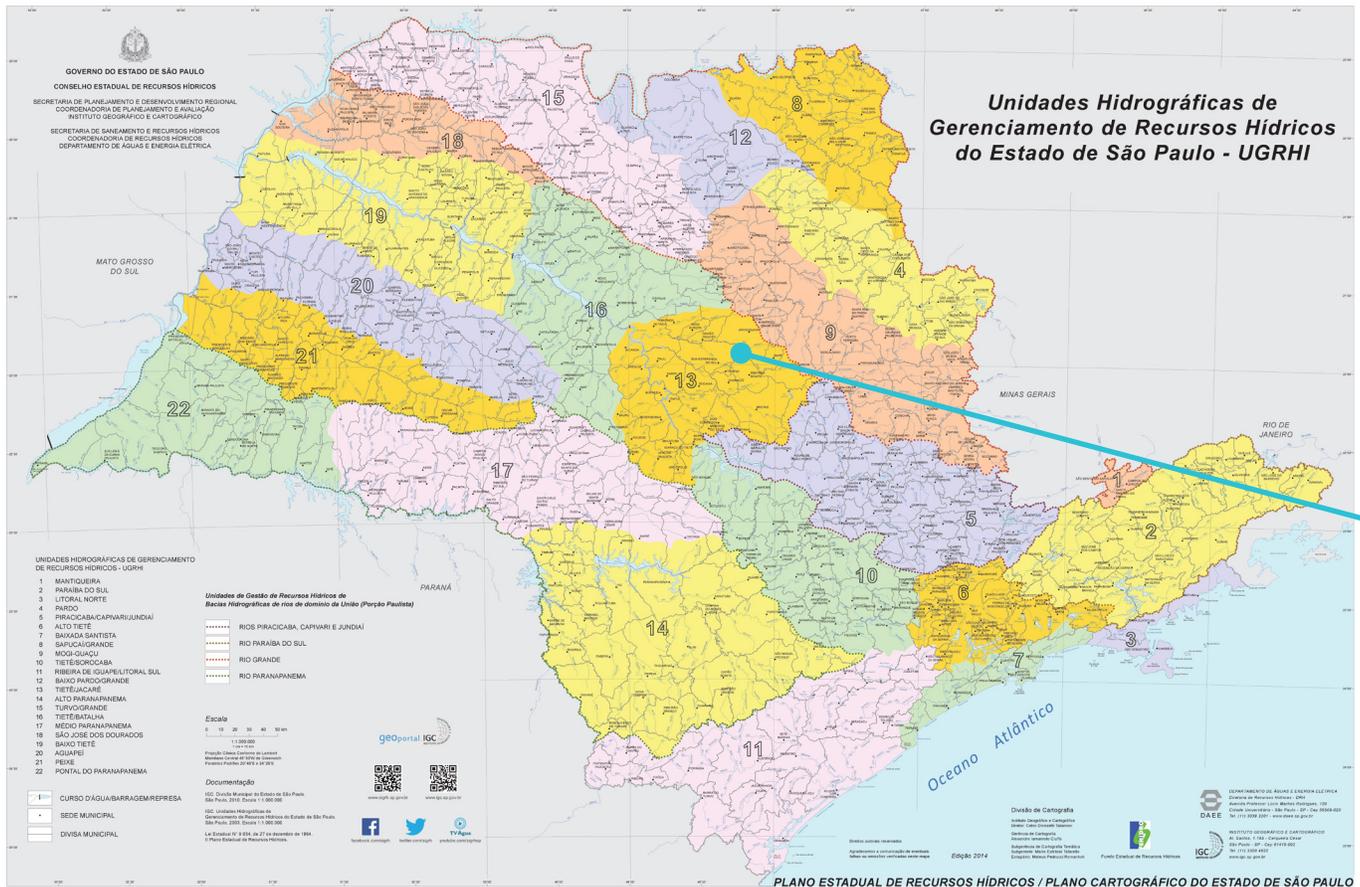
A composição dos Comitês é determinada por meio de eleições realizadas entre as organizações interessadas, assegurando um processo democrático e participativo.

UGRHI – Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos



No estado de São Paulo, os recursos hídricos são organizados em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs), que cobrem todo o território paulista, com bacias que drenam para diferentes regiões, como o Rio Tietê, Rio Paraíba do Sul, Bacia do Pardo, entre outras, conforme figura a seguir.

Figura 3 - Mapa das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (Fonte: IGC, 2024)



Essas unidades foram estabelecidas em 1990 pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com o Decreto 32.954/91, e consolidadas por meio das Leis 7.663/91 e 9.034/94. As Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) são regiões delimitadas para a gestão e planejamento dos recursos hídricos, com base nas características hidrográficas e ambientais de cada área. Objetiva-se, com isso, promover a gestão descentralizada e mais adaptada às particularidades do território de cada Bacia Hidrográfica, estas que agrupam rios, córregos e seus afluentes.

O Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré integra a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 13 (UGRHI 13), localizada na região central do estado de São Paulo, com cerca de 3% da população paulista.

O Rio Tietê, além da UGRHI 13, gerida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, ao longo do seu percurso, abrange outras cinco UGRHIs, geridas por seus respectivos Comitês de Bacias: UGRHI 05 - Piracicaba/Capivari/Jundiaí, Alto Tietê (UGRHI 6), Tietê-Sorocaba (UGRHI 10), Tietê-Batalha (UGRHI 16) e Baixo Tietê (UGRHI 19).

Rio Lençóis
Foto: Gregory Fenine de Castro

O Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré integra a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 13 (UGRHI 13), localizada na região central do estado de São Paulo.

UGRHI 13



2.4 Caracterização Geral da UGRHI-13

Situada no “coração” do estado de São Paulo, a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 13 (UGRHI 13), conhecida como **Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré**, revela-se como um cenário diversificado de elementos naturais e atividades humanas interligadas. É composta por 34 municípios e abriga cerca de 3,6% da população do estado.

Rios e reservatórios compõem uma rede hidrográfica que modela a vida na Bacia.

Os rios Tietê, Jacaré-Guaçu e Jacaré-Pepira aparecem como os maiores e mais importantes da Bacia, enquanto os reservatórios Bariri, Ibitinga e Lobo servem como peças-chave do cenário hídrico. Subterraneamente, a Bacia abarca os sistemas aquíferos Bauru, Serra Geral e Guarani. Este último destaca-se como o elemento vital para o abastecimento público, com cerca de 39,7% do território da Bacia, alinhado à área de recarga, de modo que sua gestão cuidadosa evidenciar-se como uma prioridade.

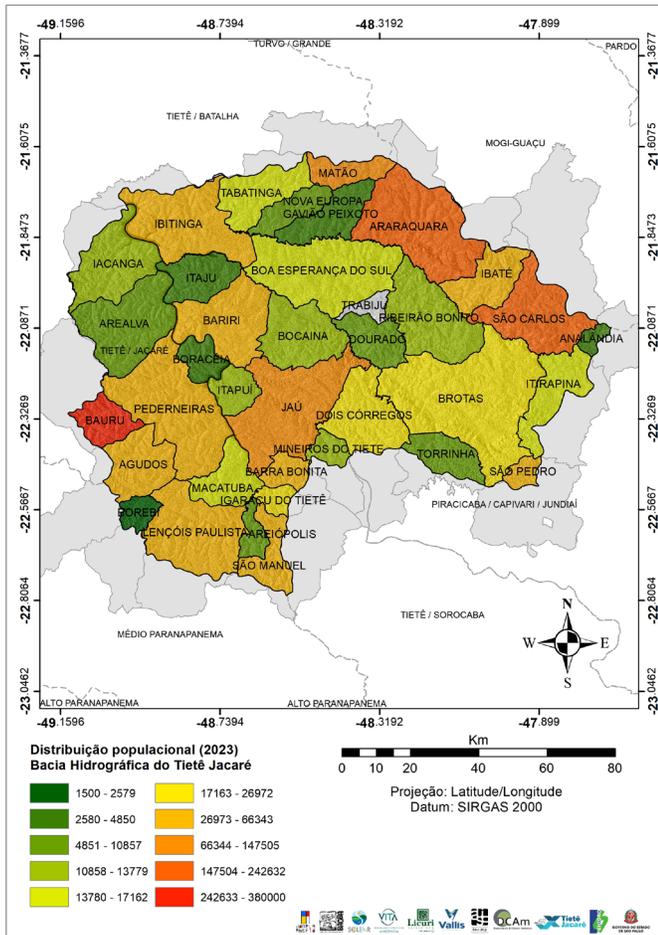


Figura 5 - Localização e distribuição populacional dos municípios da Bacia do Tietê-Jacaré. (Fonte: Diego Peruchi Trevisan, no PDSRR-TJ, com dados de SEADE, 2023)

A Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, com uma área territorial de 15.918,3 km², abraça uma paisagem que oscila entre a agitação urbana e a serenidade rural. A população totaliza 1.607.591 habitantes, dos quais expressivos 96,5% vivem nas áreas urbanas, enquanto 3,5% habitam a zona rural.

UGRHI-13

A tabela ao lado traz um resumo das características gerais da Bacia:

Tabela 1 - Características Gerais da UGRHI 13 (Fonte: Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023 - CBH-TJ)

A força econômica da região resplandece através de suas atividades industriais e agrícolas. A agroindústria, notadamente na produção de açúcar, álcool e cítricos, permeia a paisagem econômica. A Bacia é um pilar da produção nacional, contribuindo com 11% da produção de cana-de-açúcar e 11% da produção de laranja. Além disso, municípios como Bauru, São Carlos, Araraquara e Jaú, que abrigam grande parte da população do território da Bacia, abrigam setores diversificados, desde papel até calçados, motores e setores tecnológicos.

| | | | |
|---|---|--|---|
| População SEADE, 2018 | total 2021 | urbana 2018 | urbana 2018 |
| | 1.607.591 hab. | 96,5% | 96,5% |
| Área | Área territorial SEADE, 2018 15.918,3 km2 | | Área de drenagem SP, 2006 11.749 km2 |
| Principais rios e reservatórios CBH-T1, 2014 | Rios: Tietê, Jacaré-Guaçu e Jacaré-Pepira. Reservatórios: Bariri, Ibitinga e Lobo. | | |
| Aquíferos livres CETESB, 2016 | Bauru, Serra Geral e Guarani | | |
| Principais mananciais superficiais CBH-T1, 2016 | Rios Lençóis, Itaquerê, Jacaré-Guaçu, Jacaré-Pepira e Jaú; Ribeirão do Potreiro; Córrego do Borralho. | | |
| Disponibilidade hídrica superficial São Paulo, 2006 | Vazão média (Qmédio) 97 m ³ /s | Vazão mínima (Q7.10) 40 m ³ /s | Vazão (Q95%) 50 m ³ /s |
| Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006 | Reserva Explotável 10 m ³ /s | | |
| Principais ativ. econômicas CBH-TI, 2014 | As principais atividades econômicas estão ligadas principalmente à agroindústria (açúcar, álcool e processamento de cítricos). Nos maiores municípios como Bauru, São Carlos, Araraquara e Jaú outros setores da indústria como papel, bebidas, calçados e metal mecânica também se destacam. | | |
| Vegetação remanescente São Paulo, 2009 | Apresenta 1.106 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 9% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Estacional Semidecidual e a Savana. | | |
| Áreas Protegidas MMA, 2018; FF, 2018 | Unidades de Conservação de Proteção Integral: Esec de Bauru; Esec de Itirapina; Esec Mata do Jacaré (antiga Esec São Carlos) | Unidades de Conservação de Uso Sustentável: APA Corumbatai-Botucatu-Tejupá - Perímetro Corumbatai; APA Ibitinga; FE de Pederneiras; RPPN Floresta das Águas Perenes; RPPN Olavo Egydio Setubal; RPPN Reserva Ecológica Amadeu Botelho | |

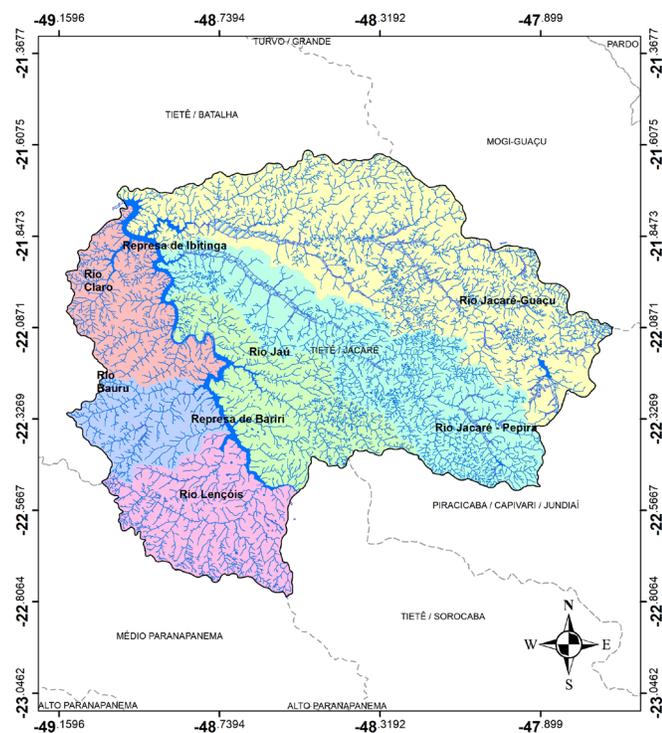
2.4.1 - As Sub-Bacias

A Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré se fragmenta em seis sub-bacias, cada uma com sua identidade fluvial distinta. O Rio Tietê, ao se estender por 150 km de Barra Bonita a Ibitinga, domina a região oeste, enquanto os Rios Jacaré-Guaçu e Jacaré-Pepira, nascidos respectivamente na divisa de São Carlos e Itirapina, e entre Brotas e São Pedro, esculpem a porção leste.

Tabela 2: As sub-bacias e suas respectivas áreas e porcentagem do território da Bacia do Tietê-Jacaré.

Fonte: Adaptado de Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023 - CBH-TJ.

| Sub-Bacia | Área (km ²) | Porcentagem da Área Total |
|---|-------------------------|---------------------------|
| 1- Rio Jacaré-Guaçu e afluentes do Rio Tietê | 4.183,4 | 35,4% |
| 2- Rio Jacaré-Pepira e afluentes diretos do Rio Tietê | 2.670,2 | 22,6% |
| 3- Rio Jaú, Ribeirão da Ave Maria, Ribeirão do Sapé e afluentes diretos do Rio Tietê | 1.527,6 | 12,9% |
| 4- Rio Lençóis, Ribeirão dos Patos e afluentes diretos do Rio Tietê | 1.527,6 | 12,9% |
| 5- Rio Bauru, Ribeirão Grande, Ribeirão Pederneiras e afluentes diretos do Rio Tietê | 826,8 | 7% |
| 6- Rio Claro, Ribeirão Bonito, Ribeirão de Veado, Ribeirão da Água Limpa e afluentes diretos do Rio Tietê | 1.159,1 | 9,8% |



A FIGURA AO LADO TRAZ O MAPA DAS SEIS SUB-BACIAS DA UGRHI 13

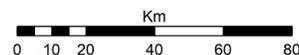
Figura 6 - Mapa das sub-bacias da Bacia do Tietê-Jacaré. (Fonte: Diego Peruchi Trevisan, com dados de IBGE atualizada por imagens do Satélite LandSat)

A tabela ao lado apresenta os 34 municípios que compõem o CBH-TJ e fornece a localização de cada um em relação à sub-bacia

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023 - CBH-TJ

Rede de drenagem
Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré

- Corpos Hídricos
- Rio Bauru
- Rio Claro
- Rio Jacaré-Guaçu
- Rio Jacaré-Pepira
- Rio Lençóis
- Rio Rio Jaú



Projeção: Latitude/Longitude
Datum: SIRGAS 2000

2.4.2 - Os Municípios da Bacia

Conforme o Estatuto do CBH-TJ, os municípios integrantes do Comitê podem estar inteiramente ou parcialmente contidos na Bacia Hidrográfica, desde que solicitem a participação. Assim, para ser membro do Comitê, não é necessário que a totalidade do território ou da área urbana do município esteja contida na UGRHI-13.

| | | | |
|----------------------|---|-------------------|---|
| AGUDOS | Sub-bacia 5 - Rio Bauru - Rio Grande e Ribeirão Pederneiras | IBATÉ | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré- Guaçu e afluentes diretos do Rio Tietê |
| ARARAQUARA | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê | IBITINGA | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê |
| AREALVA | Sub-bacia 6 - Rio Claro - Ribeirão Bonito - Veado - Água Limpa | IGARAÇU DO TIETÊ | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) |
| AREIÓPOLIS | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) | ITAJU | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê |
| BARIRI | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) | ITIRAPINA | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê |
| BARRA BONITA | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) | ITAPUÍ | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) |
| BAURU | Sub-bacia 5 - Rio Bauru - Rio Grande e Ribeirão Pederneiras | JAÚ | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) |
| BOA ESPERANÇA DO SUL | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê | LENÇÓIS PAULISTA | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) |
| BOCAINA | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê | MACATUBA | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) |
| BORACÉIA | Sub-bacia 6 - Rio Claro - Ribeirão Bonito - Veado - Água Limpa | MINEIROS DO TIETÊ | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) |
| BOREBI | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) | NOVA EUROPA | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré- Guaçu e afluentes diretos do Rio Tietê |
| BROTAS | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê | PEDERNEIRAS | Sub-bacia 5 - Rio Bauru - Rio Grande e Ribeirão Pederneiras |
| DOIS CÓRREGOS | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) | RIBEIRÃO BONITO | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê |
| DOURADO | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê | MINEIROS DO TIETÊ | Sub-bacia 3 - Rio Jaú - Ribeirão Ave Maria - Ribeirão Sapé (afluentes da direita) |
| GAVIÃO PEIXOTO | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê | NOVA EUROPA | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré- Guaçu e afluentes diretos do Rio Tietê |
| IACANGA | Sub-bacia 6 - Rio Claro - Ribeirão Bonito - Veado - Água Limpa | SÃO CARLOS | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê |
| | | SÃO MANUEL | Sub-bacia 4 - Rio Lençóis - Ribeirão dos Patos (afluentes da direita) |
| | | TABATINGA | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê |
| | | TORRINHA | Sub-bacia 2 - Rio Jacaré-Pepira e afluentes da direita do Rio Tietê |
| | | TRABIJU | Sub-bacia 1 - Rio Jacaré-Guaçu e afluentes da direita do Rio Tietê |

2.4.3 - Vegetação da Bacia e suas Unidades de Conservação

A vegetação nativa cobre aproximadamente 8% da área total da bacia, onde fragmentos de savana e floresta estacional semidecidual predominam. Onze unidades de conservação, incluindo Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, atuam como áreas essenciais de conservação da biodiversidade e das paisagens naturais. A Área de Proteção Ambiental (APA) Corumbataí-Botucatu-Tejupá e a APA Ibitinga destacam-se como importantes áreas para a conservação dessa região.

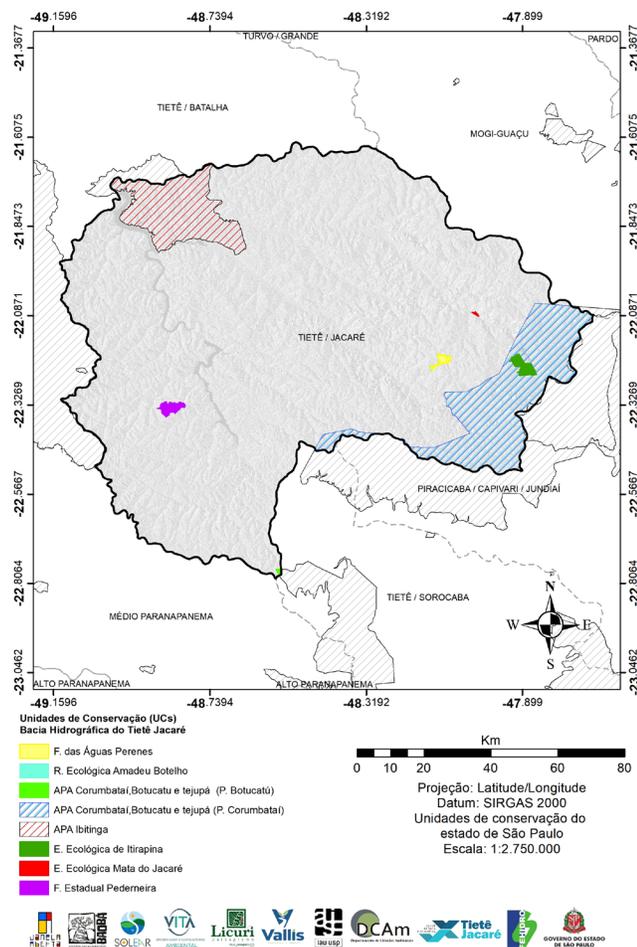


Figura 7 - Mapa das Unidades de Conservação da Bacia do Tietê-Jacaré. (Fonte: Diego Peruchi Trevisan, com dados de Fundação Florestal e CETESB)

2.4.3.1. Estações Ecológicas

A Estação Ecológica de Bauru, a Estação Ecológica de Itirapina e a Estação Ecológica Mata do Jacaré (antiga São Carlos) são áreas restritas e dedicadas à conservação integral da fauna, flora e processos ecológicos, sendo de vital importância para estudos científicos e monitoramento ambiental. Essas áreas protegidas abraçam ecossistemas delicados e frágeis, garantindo que permaneçam intocados e sem perturbações humanas.

2.4.3.2. Áreas de Proteção Ambiental (APAs)

As APAs na Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré equilibram a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. A Área de Proteção Ambiental (APA) Cuestas Corumbataí, destaca-se como uma das maiores APAs na região. Abraçando parte do território de oito municípios, essa APA é de grande importância para a proteção das cuestas basálticas, dos morros testemunhos das formações geomorfológicas locais, do Aquífero Guarani e de todo o patrimônio arqueológico.

A APA Ibitinga protege as várzeas formadas pelos Rios Jacaré-Pepira e Jacaré-Guaçu, contribuindo para a conservação dos ambientes aquáticos e das espécies associadas.

2.4.3.3 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs)

Reservas como a RPPN Floresta das Águas Perenes, RPPN Olavo Egydio Setubal e RPPN Reserva Ecológica Amadeu Botelho demonstram o papel fundamental do setor privado na proteção dos recursos naturais. Essas áreas desempenham uma função vital na manutenção dos corredores ecológicos e na promoção da conectividade entre habitats fragmentados.

2.5 Mais informações sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, instituído conforme as diretrizes da Lei 7.663, datada de 30 de dezembro de 1991, desempenha um papel central no cenário do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH). Sua atuação se estende à vasta extensão da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, delimitada meticulosamente pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Desde sua criação em 10 de novembro de 1995, e a subsequente instalação oficial em 9 de outubro de 1996, seguindo as disposições transitórias da Lei nº 7663/91, o Comitê de Bacia Hidrográfica representa um mecanismo vital no manejo responsável deste importante bem natural: a água.



Figura 9 - Logotipo do CBH-TJ

Como vimos, a plenária do Comitê é composta por representantes de três esferas fundamentais: a sociedade civil organizada, o governo estadual e os municípios pertencentes à bacia hidrográfica. Cada uma dessas partes, somando um total de 36 membros, contribui com suas perspectivas e interesses para tomar decisões consultivas e deliberativas.

A direção do Comitê é exercida por uma equipe composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, responsáveis por conduzir as ações em prol da Bacia Hidrográfica.

Para sustentar suas operações e aprimorar suas deliberações, o CBH-TJ conta com cinco Câmaras Técnicas distintas, explicitadas adiante:



Sua sede está situada na Rua Capitão Noray de Paula e Silva, 135, Jardim Panorama, Araraquara - SP

Figura 8 - IMAGEM DA SEDE - Foto: <https://daae.araraquara.com.br/>

Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré e suas áreas de atuação

Grupos de trabalho CBH- TJ

O Comitê também opera por meio de Grupos de Trabalho (GT) especializados, que direcionam seus esforços para áreas específicas. Os GTs são apresentados na Tabela 4, a seguir.

Águas Subterrâneas



CT-AS (Águas Subterrâneas)

Gerenciamento de águas subterrâneas

Educação Ambiental



CT-EA (Educação Ambiental)

Sensibilização e educação ambiental

Planejamento e Gestão



CT-PG (Planejamento e Gestão)

Planejamento estratégico e gestão

Recursos Naturais



CT-RN (Recursos Naturais)

Conservação de recursos naturais



Saneamento

CT-SAN (Saneamento)

Qualidade da água e saneamento

Para detalhes sobre as Câmaras Técnicas e suas atribuições, consulte o tópico 3, subtópico 3.4, onde são descritas as funções de cada uma, bem como seus representantes.

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do CBH-TJ.



GT-Capacitação

Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades



GT-Cobrança

Implementação da cobrança pelo uso da água



GT-Comunicação

Divulgação e comunicação das atividades

Missão, visão e valores

MISSÃO

Promover a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, assegurando a conservação, a recuperação e o uso sustentável da água e dos ecossistemas aquáticos, em benefício das gerações atuais e futuras.

Atuar como órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito de sua área de atuação, com o objetivo de promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos.

VISÃO

Ser reconhecido como um exemplo de excelência na gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, promovendo a conservação ambiental, a qualidade de vida das comunidades e o desenvolvimento econômico sustentável na Bacia do Tietê-Jacaré, com a participação ativa e colaborativa de todos os setores da sociedade.

VALORES

Sustentabilidade: Compromisso com a preservação e o uso racional dos recursos hídricos, garantindo a disponibilidade de água para as gerações atuais e futuras.

Participação Democrática: Valorização do envolvimento ativo e igualitário de todos os setores da sociedade na tomada de decisões, promovendo o diálogo e a cooperação.

Transparência: Atuação com clareza e acessibilidade, garantindo que todas as informações e decisões sejam compartilhadas de forma aberta com a sociedade.

Responsabilidade Socioambiental: Priorização da proteção dos ecossistemas e do bem-estar das comunidades, promovendo a justiça social e ambiental na Bacia.

Inovação e Eficiência: Busca constante por soluções inovadoras e eficazes na gestão dos recursos hídricos, incorporando novas tecnologias e boas práticas.

Cooperação e Parceria: Fomento ao trabalho conjunto entre diferentes setores, como governos, empresas, OSCs e membros da sociedade civil, visando uma gestão integrada dos recursos hídricos.

Equidade: Compromisso com a distribuição justa e equilibrada dos recursos hídricos, atendendo às necessidades de todos os usuários de forma equânime.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA



2.6 Objetivos do Comitê: Gestão das Águas

O Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ) estabelece uma série de objetivos que visam garantir a gestão sustentável e eficiente dos recursos hídricos em sua área de atuação. Esses objetivos orientam as ações do Comitê, assegurando a preservação e o uso responsável da água, bem como o equilíbrio entre desenvolvimento socioeconômico e proteção ambiental.

Entre os propósitos delineados no Estatuto, destaca-se a promoção de um gerenciamento descentralizado e participativo dos recursos hídricos, integrando aspectos quantitativos e qualitativos. Para alcançar uma gestão eficaz, a Bacia Hidrográfica é adotada como a unidade territorial básica de planejamento, permitindo uma abordagem mais adequada às peculiaridades regionais.

O CBH-TJ reconhece a água como um bem público de valor econômico, defendendo a implementação de mecanismos de cobrança pelo seu uso que considerem a quantidade, qualidade e características específicas de cada Bacia. Além disso, o Comitê apoia o rateio justo dos custos relacionados às obras de aproveitamento múltiplo, garantindo que os benefícios e responsabilidades sejam compartilhados entre os usuários envolvidos.

A prevenção e o combate a problemas como poluição, inundações, secas, erosão do solo e assoreamento de corpos d'água são prioridades estabelecidas no Estatuto. Nesse contexto, o CBH-TJ também defende os direitos de municípios impactados por áreas inundadas devido à construção de reservatórios ou por restrições legais de proteção ambiental, promovendo programas de compensação e apoio ao desenvolvimento local.

Compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o progresso regional e a conservação do meio ambiente é outro objetivo central do Comitê. Isso inclui incentivar o uso racional das águas superficiais e subterrâneas, assegurando que o abastecimento das populações seja prioridade e que os benefícios econômicos e sociais decorrentes do uso múltiplo dos recursos hídricos sejam maximizados.

O Estatuto também enfatiza a necessidade de proteger a qualidade das águas contra ações que possam comprometer seu uso presente e futuro, além de implementar medidas de defesa contra eventos hidrológicos extremos que possam ameaçar a saúde e a segurança públicas. A coordenação de ações voltadas à utilização eficiente da água e à prevenção da erosão do solo em áreas urbanas e rurais reforça o compromisso do CBH-TJ com a sustentabilidade ambiental.

Por fim, a promoção de programas de educação ambiental é destacada como uma ferramenta fundamental para conscientizar a sociedade sobre a importância da preservação dos recursos hídricos. Por meio da educação e do engajamento comunitário, o CBH-TJ busca fomentar uma cultura de informação, respeito e responsabilidade em relação à água.

Dessa forma, os objetivos estabelecidos no Estatuto do CBH-TJ refletem um compromisso abrangente com a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, equilibrando necessidades humanas, econômicas e ambientais e promovendo o bem-estar coletivo e a preservação dos ecossistemas aquáticos.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

O Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré (CBH-TJ) tem como principal atribuição a conservação dos recursos hídricos existentes na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos n.º 13 (UGRHI 13), por meio de ações que venham ao encontro das necessidades e interesses do seu território.

Para manter e direcionar suas ações de forma coerente e responsável e responder às principais perguntas em torno do seu objetivo central, muitos estudos técnicos são executados, sempre à luz da legislação atribuída às UGRHIs.





O CBH-TJ tem compromisso abrangente com a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, equilibrando necessidades humanas, econômicas e ambientais e promovendo o bem-estar coletivo e a preservação dos ecossistemas aquáticos.

Ibitinga - SP
Foto: Gregory Fenine de Castro

2.7 Relatório de Situação dos Recursos Hídricos

Previsto na Lei nº 7.663/91, o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos é um instrumento de gestão que objetiva monitorar a quantidade e o balanço entre demanda e disponibilidade dos recursos hídricos e avaliar a eficácia das ações e dos investimentos previstos no Plano de Recursos Hídricos e no Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) para a recuperação da qualidade e a garantia da oferta de água nas Bacias.

Acesse em:

<https://tietejacare.com.br/institucional/relatorio-de-situacao/>



2.8 Planos do CBH-TJ

2.8.1 Plano de Bacia

O Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) é um instrumento de planejamento que serve para orientar a sociedade e os tomadores de decisão para a recuperação, a proteção e a conservação dos recursos hídricos das bacias ou regiões hidrográficas correspondentes. Esse plano tem horizonte de longo prazo, devendo ser acompanhado por revisões e atualizações periódicas. Além disso, o PBH consolida as ações de gestão de recursos hídricos da UGRHI.

2.8.2 Plano de Educação Ambiental

O Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (PDEA-TJ) é um instrumento que tem como principal objetivo orientar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ) a selecionar as propostas de projetos e ações de educação ambiental que são prioritárias, dada a realidade da Bacia. Desse modo, o PDEA-TJ contribui para que a aplicação de recursos financeiros nessa área ocorra de forma mais efetiva.

2.8.3 Plano Diretor de Restauração Florestal

O Plano Diretor de Restauração Florestal Visando a Produção de Água e a Preservação da Biodiversidade da UGRHI Tietê-Jacaré tem como objetivo orientar as ações de restauração e conservação da vegetação nativa e de manejo do solo nas áreas estratégicas da UGRHI Tietê-Jacaré, com a finalidade principal de proteger e conservar as nascentes e os cursos d'água e, portanto, a qualidade e a disponibilidade de água na bacia hidrográfica, considerando a proteção e a conservação da biodiversidade.

2.8.4 - Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação do CBH-TJ é parte dos Promitês da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visando fortalecer a gestão dos recursos hídricos. Seu objetivo é ampliar a participação social e preparar os membros para suas funções, promovendo ações de capacitação e integração. Aprovado em 2021, busca atender às metas estabelecidas e fortalecer a representatividade no Comitê e nas Câmaras Técnicas.

2.8.5 - Plano de Comunicação

Para fortalecer sua atuação, os próprios membros do Comitê desenvolveram um Plano de Comunicação, composto por diagnóstico, prognóstico e plano de ação, visando melhorar a gestão dos recursos hídricos na Bacia. O documento elaborado é bem completo e um excelente modelo de plano de comunicação para outras instituições e Comitês de Bacia Hidrográfica. Ele pode ser acessado no site do comitê.



2.8.6 Programa de Drenagem Sustentável e Revitalização dos Rios Urbanos

A partir da Deliberação CBH-TJ 13/2019, publicada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ), foi aprovado o Termo de Referência para o Projeto de Demanda Induzida Programa de Drenagem Sustentável e Revitalização de Rios Urbanos para a UGRHI 13. O projeto foi executado pelo Instituto Janela Aberta de São Carlos de 2022 a 2024 e contou com uma equipe multidisciplinar envolvendo professores da UFSCar e da USP de São Carlos. Os principais resultados foram: o levantamento de dados primários e secundários; o diagnóstico detalhado de uma microbacia de estudo de cada município UGRHI 13; o desenvolvimento de uma dinâmica de estratégias em drenagem sustentável e revitalização de rios urbanos; o mapeamento macroespacial com a sugestão de soluções para cada microbacia de estudo e o plano de ação e cronograma físico-financeiro para integrar o planejamento do CBH-TJ nessas temáticas. Os produtos finais constam em um caderno e nos materiais técnicos complementares, que podem ser acessados no site do Comitê.

PARA TER ACESSO A TODOS OS PLANOS E PROGRAMAS DO CBH-TJ, ACESSE O LINK A SEGUIR OU O QR CODE

<https://tietejacare.com.br/institucional/planos-e-estudos/>



Funcionamento do CBH-TJ

Como vimos, os Comitês de Bacia são ferramentas definidas pela Política Nacional de Recursos Hídricos para uma gestão descentralizada, democrática e justa em relação aos usos múltiplos da água. Para isso, pessoas de diversas instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada cumprem sua função diante dos desafios de manter a qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas deste território, as UGRHIs.

Quando várias pessoas se unem em torno de um objetivo comum e com diversos interesses envolvidos, é fundamental que haja uma regra definida para a organização, harmonia e fluidez nos trabalhos. Por esse motivo, deve haver um documento que mantenha as regras de funcionamento, ou seja, o que não é permitido e o que se pode realizar, mas, principalmente, como deve ser essa realização. No caso dos Comitês, esse documento é chamado de Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Cada Comitê define suas regras diante das peculiaridades, dificuldades e características do território. O Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré cumpriu sua tarefa logo nos primeiros anos, quando foi instituído (1995), e sua validade acompanha as atividades do Comitê, por tempo indeterminado.

3.1 Resumo do Estatuto

Os principais pontos abordados no Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré são:

- **Constituição e sede:** O CBH-TJ foi criado com base na Lei 7663/1991, e sua sede será a mesma de sua Secretaria Executiva, podendo solicitar a criação de Escritórios Regionais.
- **Objetivos:** Os principais objetivos do CBH-TJ são promover o gerenciamento integrado dos recursos hídricos em sua área de atuação, reconhecer a água como bem público de valor econômico, combater e prevenir a poluição e eventos hidrológicos adversos, promover a utilização racional dos recursos hídricos, entre outros.
- **Competências:** O CBH-TJ possui competências para aprovar o plano da bacia hidrográfica, propor critérios e valores para cobrança pelo uso dos recursos hídricos, aprovar propostas de planos de aplicação de recursos financeiros, entre outras atribuições relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos.

- **Organização e composição:** O CBH-TJ é composto por membros do Estado, municípios da Bacia e sociedade civil, divididos em Plenário e Secretaria Executiva, podendo constituir unidades regionais ou especializadas, bem como subcomitês.

- **Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva:** O CBH-TJ possui um Presidente, eleito pelos membros, com mandato de dois anos, além de um Vice-Presidente e uma Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva é responsável por coordenar as atividades do CBH-TJ e promover suas deliberações.

- **Reuniões e procedimentos:** O CBH-TJ realiza reuniões ordinárias duas vezes por ano e extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente ou por maioria dos membros. As reuniões são públicas e devem ser convocadas com antecedência. As deliberações são tomadas por maioria simples dos presentes, salvo em casos específicos.

- **Disposições transitórias:** O estatuto apresenta regras de transição até a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e define a duração dos mandatos dos membros do Comitê, bem como a necessidade de apresentação dos representantes das entidades no prazo estipulado.

Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento

Secretaria Estadual de Saúde

Secretaria Estadual de Esportes e Turismo

Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão

Polícia Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo

Doze Prefeitos dos municípios situados na Bacia do Tietê-Jacaré e seus respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Doze representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, escolhidos em reunião plenária das seguintes categorias:

- a) Usuários urbanos de águas
- b) Usuários rurais de águas
- c) Usuários industriais de águas
- d) Três representantes de universidades
- e) Um representante de institutos de pesquisas
- f) Um representante de entidades ambientalistas
- g) Um representante de entidades de recuperação florestal
- h) Um representante de associações de classes e sindicatos
- i) Um representante de associações técnicas
- j) Um representante de associações de esportes, turismo, lazer e navegação.

Além desses membros com direito a voto, outros participantes credenciados pelos chefes do Poder Executivo e presidentes do Poder Legislativo dos municípios que compõem a Bacia do Tietê-Jacaré têm direito a voz, mas sem direito a voto.

COMPOSIÇÃO

O estatuto prevê a seguinte composição de membros para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ):

REPRESENTANTES DO ESTADO

Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)

Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN)

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp)

Companhia Energética de São Paulo (Cesp)

Secretaria Estadual de Recursos Hídricos Saneamento e Obras

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp)

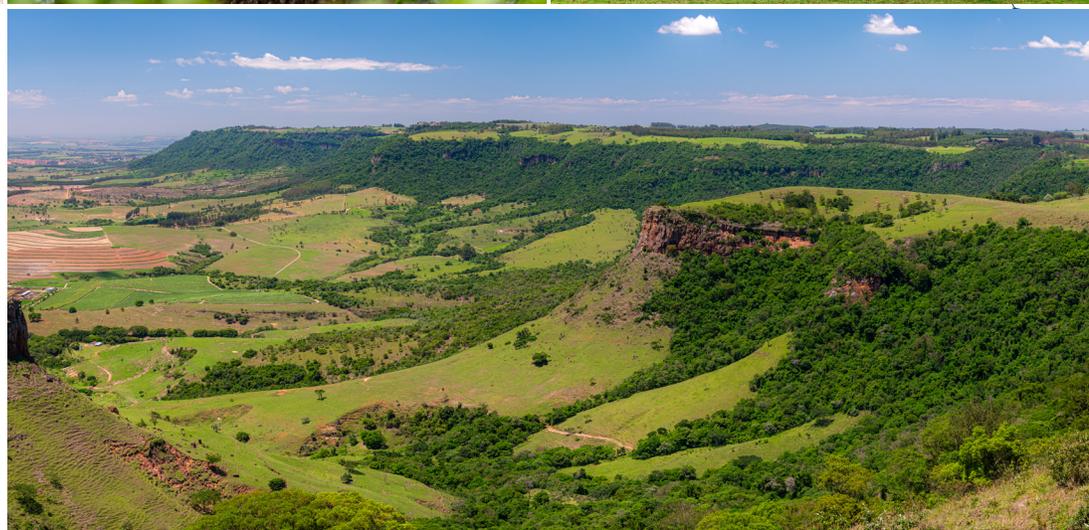
Acesse o estatuto no link:

<https://tietejacare.com.br/wp-content/uploads/2024/10/ESTATUTO-CBH-TJ.pdf>





- Rio Tietê - Ponte Campos Salles (Barra Bonita)
 - Rio Jacaré Pepira - Cachoeira do Jacaré (Brotas)
 - Estuário do Rio Jacaré Guaçu com Rio Tietê (Ibitinga)
 - Quati de cauda anelada
 - Rio Jacaré Pepira - Parque dos Saltos (Brotas)
 - Rio Tietê - Prainha (Iacanga)
 - Morro do Fogão (Itirapina)
- Fotos: Gregory Fenine de Castro



3.2 Forma de funcionamento das Plenárias

Para que o CBH-TJ possa desenvolver suas demandas, representantes se candidatam de forma voluntária para as vagas disponíveis na plenária, diretoria e câmaras técnicas, de acordo com a composição de membros apresentada anteriormente. Para tanto, é realizada eleição de escolha dos candidatos interessados em cada vaga. O único cargo que não passa pelo processo eleitoral é o da Secretaria Executiva, garantindo assim a continuidade dos trabalhos com a responsabilidade técnica e não interrupção dos processos.

Uma vez definidos os atores que representam as instituições que compõem o Comitê de Bacia e o direcionamento dos inscritos interessados em participar de cada Câmara Técnica, os membros eleitos são divididos entre titulares e suplentes e, na sequência, são escolhidas as instituições e atores que irão coordenar os trabalhos de cada CT.

Passada essa etapa de formação dos representantes, os membros devem acompanhar a agenda e o calendário das reuniões ordinárias do Comitê, incluindo as reuniões de CTs e as plenárias, que acontecem de acordo com as definições do Estatuto do Comitê.

No caso do CBH-TJ, as plenárias acontecem de forma ordinária duas vezes ao ano. As plenárias são espaços para decisões coletivas, discutidas entre membros titulares e/ou suplentes que se manifestam democraticamente; o assunto então toma o direcionamento que ficou acordado entre todos, seja a definição imediata, seja o encaminhamento para as Câmaras Técnicas.

As plenárias nos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) têm um papel central no processo de gestão e tomada de decisões sobre os recursos hídricos, por serem espaços amplamente democráticos e participativos, sobre os mais variados assuntos relacionados ao desafio de conservar os recursos hídricos do território da UGRHI.

O mandato dos membros do Comitê tem duração de dois anos. Ao final desse período, são realizadas novas eleições para selecionar os representantes que irão compor o Comitê no ciclo seguinte.

3.3 Detalhamento de cada Câmara Técnica

As Câmaras Técnicas (CTs) são organismos consultivos que assessoram os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) e são responsáveis por atender grande parte da demanda dos trabalhos executivos. É nessa instância de discussões que são fomentadas as conversas em torno de um objetivo comum, entre elas a formação de políticas públicas coesas nas quais sejam consideradas as características do território. Assim, seus representantes se organizam regularmente para atender essas demandas existentes obedecendo os prazos estabelecidos.

Parte dos trabalhos das Câmaras Técnicas se relaciona com a definição das deliberações necessárias para que o objetivo das UGRHIs seja cumprido, ou seja, ações que são entendidas como obrigatórias no desafio de manter a conservação dos recursos hídricos do território.

As CTs podem ainda criar os Grupos de Trabalho (GTs) para que assuntos específicos e técnicos possam ser discutidos em um número menor de pessoas com conhecimentos e habilidades que possam trazer soluções viáveis às demandas identificadas.

Acesse a página das Câmaras Técnicas através do Link:

<https://tietejacare.com.br/institucional/camaras-tecnicas/>



CT - Educação Ambiental

A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) foi criada em 23/03/2007 por meio da Deliberação CBH-TJ 01/2007. Suas atribuições foram estabelecidas por meio da Deliberação CBH - TJ 10/2022, de 29/04/2022, a saber:

- I - Propor minutas de anteprojeto de Lei, deliberações e outros arcabouços legais;
- II - Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições específicas, bem como as atividades dos órgãos competentes sobre a administração e proteção dos corpos hídricos;
- III - Subsidiar as discussões do CBH-TJ, manifestando-se quando consultada, nas matérias de competência deste, explicitadas no artigo 4º de seu Estatuto, conforme suas atribuições específicas;

IV - Informar-se sobre as Deliberações do Comitê e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, e de Órgãos e Instituições afins que possam subsidiar os trabalhos da câmara técnica;

V - Elaborar, revisar e atualizar seu Regimento Interno, obedecendo as disposições das Normas Gerais da Deliberação nº 01/1996, para aprovação da Plenária do CBH-TJ;

VI - Submeter ao CBH-TJ os casos omissos e as propostas de alterações nas Normas Gerais da Deliberação nº 01/1996 e do Estatuto do CBH-TJ;

VII - Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão da Plenária do Comitê;

VIII - Subsidiar, no que couber, os trabalhos da Secretaria Executiva e Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) na elaboração, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano das Bacias Hidrográficas e ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos;

IX - Exercer as competências do CBH-TJ, quando especialmente delegadas em plenária;

X - Se envolver e participar das demais atividades relativas à educação ambiental no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH;

XI - Propor diretrizes para planos, programas e projetos de educação ambiental que atendam ao Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré (PDEA-TJ), às Políticas Nacionais e Estaduais de Educação Ambiental, ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e ao Plano da Bacia Tietê-Jacaré (PBH-TJ);

XII - Coordenar, articular, fomentar, monitorar, avaliar e divulgar a implementação do Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, participando de sua elaboração e revisão;

XIII - Assessorar com pareceres, dados ou atividades as tomadas de decisões do CBH-TJ afetas aos processos de formação, mobilização e comunicação;

XIV - Definir critérios, indicadores e normatizações para elaboração e análise de projetos de educação ambiental que visem à tomada de recursos do FEHIDRO;

XV - Estimular a disseminação e a divulgação das ações e dos projetos de educação ambiental, assim como as demais ações do CBH TJ;

XVI - Promover coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área de educação ambiental aplicada aos recursos hídricos, de interesse do CBH-TJ;

XVII - Fomentar e promover ações, atividades e eventos para a articulação e integração das ações de educação ambiental na Bacia Tietê-Jacaré;

XVIII - Promover a capacitação técnica de membros do Comitê e outros interessados;

XIX - Estimular os municípios para a criação ou fortalecimento de políticas municipais de Educação Ambiental;

XX - Discutir e propor ações educativas e de mobilização social para utilização racional dos corpos hídricos na Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré;

XXI - Incentivar a participação e integração da CT-EA na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) e outros colegiados;

XXII - Manter com órgãos das administrações Municipal, Estadual e Federal intercâmbios e convênios, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente;

XXIII - Proporcionar espaços ampliados de diálogo para participação dos diversos segmentos da sociedade civil, dos órgãos governamentais, das diferentes esferas administrativas e regiões do estado, com o objetivo de subsidiar os seus trabalhos.

A CT-EA foi a responsável pela identificação, idealização e proposição de importantes projetos, listados a seguir:

-  Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré - PDEA-TJ – Concluído
-  Projeto de Comunicação do CBH-TJ – Fala TJ - Concluído
-  Sistema de Indicadores para Avaliação e Monitoramento das Ações de Educação Ambiental na UGRHI 13 – Em andamento
-  Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas” (Em parceria com a CT-RN e CT-PG) – Em andamento
-  Projeto de Comunicação do CBH-TJ – Prosa com TJ – Em andamento
-  Projeto de Comunicação “Conhecendo e Divulgando as Águas e o Território da UGRHI 13, nas Vias e nas Redes” – Em andamento

▶ Projetos de comunicação e divulgação da atuação do CBH-TJ - Indicado

Atualmente, além das demais atribuições, essa Câmara Técnica está se dedicando à definição do conteúdo dos seguintes projetos de extrema relevância ao Comitê:

- ▶ Aplicação dos indicadores gerados no Projeto Sistema de Indicadores para Avaliação e Monitoramento das Ações de Educação Ambiental para a realização do diagnóstico das principais demandas por projetos e ações de educação ambiental na UGRHI 13 – Previsto para 2025
- ▶ Elaboração e execução de projetos de comunicação e divulgação da atuação do CBH-TJ – Previsto para 2026
- ▶ Elaboração da Revisão do Plano de Educação Ambiental da UGRHI 13, com acompanhamento das ações de educação ambiental fomentadas pela unidade de gestão, com o uso dos indicadores gerados no projeto citado – Previsto para 2027

CT - Águas Subterrâneas

A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS) foi criada em 07/01/2003 por meio da Deliberação CBH-TJ 05/2003. Suas principais atribuições são:

- Examinar, estudar e relatar matérias afetas à água subterrânea;
- Promover coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre recursos hídricos subterrâneos e pesquisa na área;
- Propor procedimentos específicos referentes à outorga a respeito de projetos e execução de obras para captação de água subterrânea;
- Propor a integração de ações – cadastro e fiscalização – entre órgãos estaduais, federais e municipais e iniciativa privada – para ações conjuntas em áreas consideradas críticas – ex. uso intensivo; qualidade;
- Propor estudos técnicos para melhorar o conhecimento dos aquíferos;
- Subsidiar decisões – Relatório de Situação, Plano de Bacia;
- Discutir e propor diretrizes para a gestão integrada de águas subterrâneas, levando em conta sua interconexão com as águas superficiais e as interações observadas no ciclo hidrológico.

A CT-AS foi a responsável pela identificação, idealização e proposição de importantes projetos, listados a seguir:

- ▶ Estudo Hidrogeológico de Araraquara – Concluído
- ▶ Estudo da disponibilidade e vulnerabilidade das águas subterrâneas, caracterização e projeção do uso múltiplo da água subterrânea na UGRHI 13. – Indicado
- ▶ Estudo Hidrogeológico de São Carlos – Indicado

Atualmente, além das demais atribuições, essa Câmara Técnica está se dedicando à definição do conteúdo dos seguintes projetos de extrema relevância ao Comitê:

- ▶ Estudo para identificar e proteger áreas de recarga de aquíferos; propor diretrizes de uso e ocupação do solo para os municípios em áreas de afloramento e identificar áreas para criação de UCs, principalmente nas regiões de afloramento do SAG (em parceria com a CT-RN e a CT- PG) - Previsto para 2025
- ▶ Projeto de análise técnica e financeira de implantação de Pagamento por Serviços Ambientais (Em parceria com a CT-RN e CT- PG) – Previsto para 2026

CT - Planejamento e Gestão

A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CT-PG) foi criada em 10/06/1996 por meio da Deliberação CBH-TJ 02/1996 e desde então vem trabalhando em questões estratégicas para o Comitê, como:

- Elaborar termos de referência mínimos para demanda induzida de projetos, estudos e obras relacionadas ao planejamento e desenvolvimento regional;
- Definir tomadores para projetos de demanda induzida relacionados ao planejamento e ao desenvolvimento regional;
- Coordenar a elaboração do Relatório de Situação;
- Acompanhar a implantação do Plano de Bacia;
- Atuar como instância preliminar na apreciação de ações, financiamento e priorização de projetos e obras;
- Elaborar pareceres técnicos sobre ações;
- Propor critérios de pontuação para projetos, de uma forma geral;
- Realizar a hierarquização de projetos, de acordo com a pontuação das demais Câmaras Técnicas em consonância com o Plano de Bacia.

A CT-PG foi a responsável pela identificação, idealização e proposição de importantes projetos, listados a seguir:

- ▶ Avaliação, manutenção e implantação de novos pontos de monitoramento hidrológico de águas superficiais na área de atuação do CBH-TJ – Em andamento
- ▶ Monitoramento meteorológico e agrometeorológico do CBH-TJ – Concluído
- ▶ Estudo hidrológico do Rio Jacaré-Pepira (trecho a montante), incluindo ferramentas de suporte à decisão – Em andamento
- ▶ Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas” (Em parceria com a CT-EA e a CT-RN) – Em andamento

Atualmente, além das demais atribuições, essa Câmara Técnica está se dedicando à definição do conteúdo dos seguintes projetos de extrema relevância ao Comitê:

- ▶ Revisão do Plano de Bacia – Previsto para 2025
- ▶ Estudo para identificar e proteger áreas de recarga de aquíferos; propor diretrizes sobre o uso e ocupação do solo para os municípios em áreas de afloramento e identificar áreas para criação de UCs, principalmente nas áreas de afloramento do SAG (Em parceria com a CT-RN e a CT-AS) - Previsto para 2025
- ▶ Elaborar coleta de indicadores e Plano de Ação de Monitoramento de Governança da Água - Previsto para 2025
- ▶ Estudo hidrológico do Rio Jacaré-Pepira (trecho a montante), incluindo ferramentas de suporte à decisão – Previsto para 2026
- ▶ Projeto de análise técnica e financeira de implantação de Pagamento por Serviços Ambientais (Em parceria com a CT-RN e a CT-AS) – Previsto para 2026
- ▶ Projeto ObservÁguas - observatório sobre as águas do TJ e Plataforma online - Sistema de Suporte de Decisões – SSD – Previsto para 2026
- ▶ Estudo hidrológico do Rio Jacaré-Guaçú, incluindo ferramentas de suporte à decisão – Previsto para 2027
- ▶ Estudos e levantamento com a finalidade de estabelecer diretrizes para a irrigação na região, visando o uso racional da água. (Em parceria com a CT-RN) – Previsto para 2027

CT - Recursos Naturais

A Câmara Técnica de Recursos Naturais (CT-RN) foi criada em 10/06/1996 por meio da Deliberação CBH-TJ 03/1996. Suas principais atribuições são analisar e manifestar-se sobre propostas ou questões específicas dentro das seguintes temáticas:

- ▶ Conservação e proteção do solo;
- ▶ Desenvolvimento florestal, incluindo as matas ciliares;
- ▶ Conservação e proteção dos recursos hídricos quanto aos efeitos nocivos da erosão do solo rural e urbano, poluição agrícola e outras formas;
- ▶ Proteção de mananciais de abastecimento público e margens dos corpos d’água;
- ▶ Zoneamento Ambiental;
- ▶ Regulamentação de áreas de proteção ambiental e outras unidades de conservação;
- ▶ Questões do solo e planejamento regional.

A CT-RN foi a responsável pela identificação, idealização e proposição de importantes projetos, listados a seguir:

- ▶ Plano Diretor de Restauração Florestal – Concluído
- ▶ Programa de Drenagem Sustentável e Revitalização de Rios Urbanos da UGRHi 13 – Em andamento
- ▶ Diagnóstico de Contaminação por Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica UGRHi 13 (Em parceria com a CT-SAN) – Em andamento
- ▶ Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas” (Em parceria com a CT-EA e a CT-PG) – Em andamento
- ▶ Curso de Capacitação técnica “Drenagem Sustentável e Revitalização de Rios Urbanos”, de 100 a 150 vagas priorizando técnicos de prefeituras, autarquias de água e esgoto, estado e sociedade civil, membros do CBH-TJ. Carga horária mínima 180h - Indicado

Atualmente, além das demais atribuições, essa Câmara Técnica está se dedicando à definição do conteúdo dos seguintes projetos de extrema relevância ao Comitê:

- ▶ Estudo para identificar e proteger áreas de recarga de aquíferos; propor diretrizes sobre o uso e a ocupação do solo para os municípios em áreas de afloramento e identificar áreas para criação de UCs, principalmente nas áreas de afloramento do Sistema Aquífero

Guarani (SAG) (Em parceria com a CT-PG e a CT-AS)
Previsto para 2025

Elaborar a revisão do Plano Diretor de Restauração Florestal, indicando estratégias para execução dos projetos. Elaborar projeto de mapeamento de espaços verdes livres públicos. Quantificação de déficit de Áreas de Preservação Permanente (APP) - Previsto para 2025

Projeto de análise técnica e financeira de implantação de Pagamento por Serviços Ambientais (Em parceria com a CT-PG e a CT-AS) – Previsto para 2026

Estudos e levantamento com a finalidade de estabelecer diretrizes para a irrigação na região, visando o uso racional da água. (Em parceria com a CT-PG) – Previsto para 2027

CT - Saneamento

A Câmara Técnica de Saneamento foi criada em 1998 por meio da Deliberação CBH-TJ 02/1998. Suas principais atribuições são:

Acompanhar os estudos de planejamento e gerenciamento em elaboração na área de saneamento, de interesse para a região, emitindo pareceres e relatórios técnicos para subsidiar as decisões do CBH-TJ;

Promover estudos, divulgação e debates sobre os programas prioritários de ações, serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade no campo do saneamento;

Articular-se com a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do CBH-TJ, visando a compatibilização dos programas de saneamento e recursos hídricos da Bacia.

A CT-SAN foi a responsável pela identificação, idealização e proposição de importantes projetos, listados a seguir:

Diagnóstico de Contaminação por Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica UGRHI 13 (Em parceria com a CT-RN) – Em andamento

Planos de redução de perdas em sistemas de abastecimento municipais

3.4 Como fazer parte

Para participar dos Comitês de Bacia, é fundamental estar ligado a uma entidade, seja governamental, empresarial ou da sociedade civil organizada. É importante participar das reuniões plenárias e ficar atento aos prazos de abertura e fechamento para as inscrições de instituições e seus representantes.

Depois disso, deve-se proceder à inscrição, acompanhar o calendário e os informes da agenda do Comitê e estar presente no dia do pleito.

Depois é só seguir as orientações da plenária e buscar as posições de interesse na composição do Comitê. Haverá, então, oportunidade para compartilhar conhecimento e habilidades junto à equipe formada na composição das Câmaras Técnicas.

Acompanhe a
Agenda do Comitê
na Home do Site:

<https://tietejacare.com.br/>



3.5 Deliberações

Uma deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) é uma decisão formal tomada pelos membros do Comitê, geralmente em uma reunião plenária. Essas deliberações são o resultado de discussões e votações sobre temas relacionados à gestão e ao uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica sob responsabilidade do Comitê. Elas têm caráter normativo e orientam as ações, planos e políticas de gestão da água, tendo cumprimento obrigatório pelos membros envolvidos.

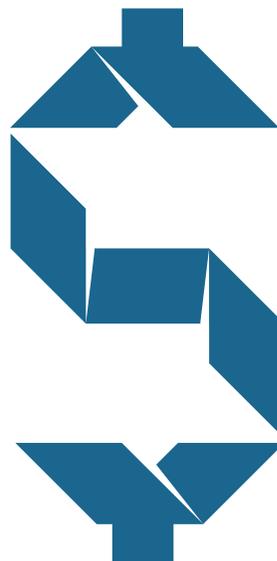
As deliberações podem tratar de temas como: aprovação do Plano de Bacia Hidrográfica; distribuição de recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água; critérios para a outorga de uso da água; estabelecimento de prioridades para projetos ambientais ou de infraestrutura na Bacia; e debate e monitoramento do uso da água e de atividades que possam impactar os recursos hídricos.

Cada deliberação é registrada e publicada oficialmente no site do CBH-TJ para que suas diretrizes sejam conhecidas e aplicadas por todos os setores envolvidos no Comitê e pelos usuários dos recursos hídricos na Bacia.

Recursos Financeiros

4.1 A origem dos recursos e como são aplicados

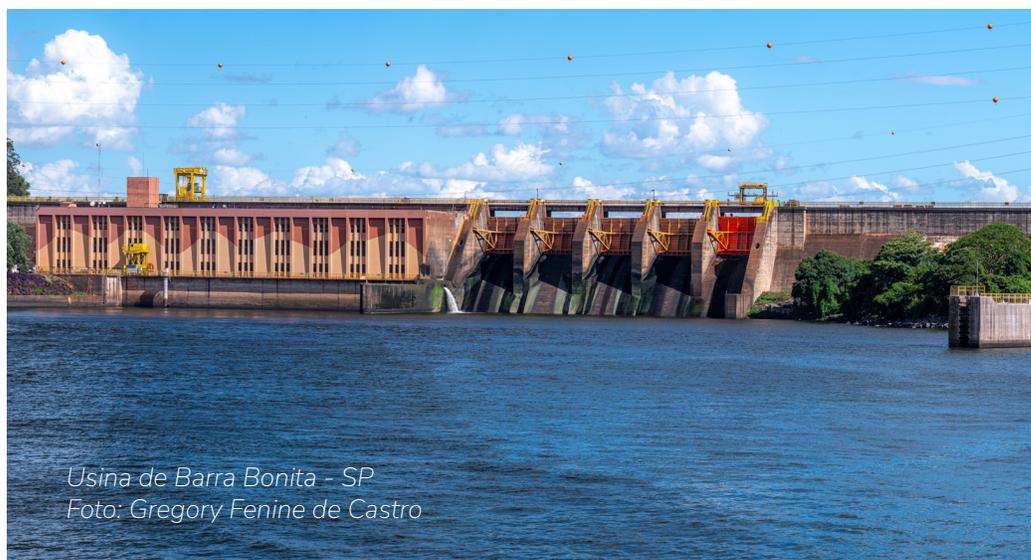
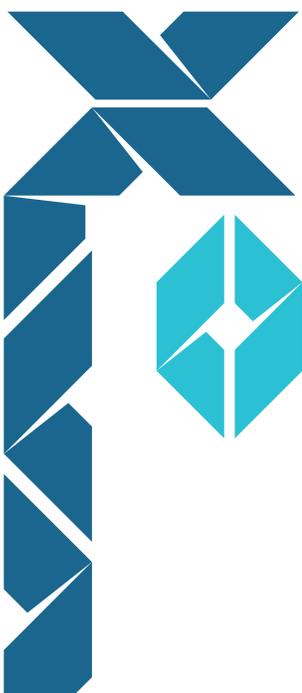
Os recursos financeiros do FEHIDRO são distribuídos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica através dos Planos de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI), determinados pelos Planos de Bacia e revisados a cada quadriênio.



As principais fontes de recursos financeiros do CBH-TJ são:

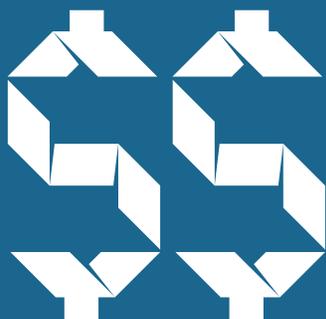
FEHIDRO - COBRANÇA: Recursos provenientes da cobrança pelo uso da água. Essa cobrança não é um imposto ou tarifa cobrada pelas distribuidoras de águas na cidade, mas, sim, um pagamento pelo uso de um bem público: a água. Todos e quaisquer usuários que captem ou lancem efluentes ou realizem usos consuntivos diretamente em corpos de água necessitam arcar com o valor estabelecido e que é revertido para aplicação do Plano de Bacia do Comitê.

FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica): Repasses provenientes pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica no estado (royalties). A CFURH, conhecida como “Compensação Financeira”, corresponde à indenização, a ser paga pelas usinas hidrelétricas, pela exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica. Os valores são recolhidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e distribuídos aos estados, municípios e órgãos da Administração Direta da União. Foi instituída pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, § 1º, e regulamentada pela Lei nº 7.990/198



Usina de Barra Bonita - SP
Foto: Gregory Fenine de Castro

Cobrança pelo uso da água



O instrumento de cobrança pelo uso da água é uma ferramenta de gestão de recursos hídricos que visa incentivar o uso racional e sustentável da água, além de gerar recursos financeiros para a conservação e a melhoria das Bacias Hidrográficas. A cobrança é aplicada sobre o uso de água de rios, lagos, represas e outras fontes de águas superficiais e subterrâneas e está prevista na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), a Lei das Águas.

Objetivos principais da cobrança pelo uso da água:

Reconhecer a água como bem econômico: Ao atribuir valor econômico à água, a cobrança busca conscientizar os usuários sobre a importância de usar com responsabilidade esse recurso natural.

Incentivar o uso racional e sustentável: A cobrança atua como um mecanismo de incentivo para que os usuários (indústrias, agricultores, empresas de saneamento, etc.) adotem práticas mais eficientes de uso e conservação da água, ajudando a reduzir o consumo excessivo.

Arrecadar recursos para a gestão da Bacia: O dinheiro arrecadado com a cobrança é destinado a ações de proteção, recuperação e gestão dos recursos hídricos da própria Bacia Hidrográfica. Esses recursos são usados para projetos prioritários e definidos no Plano de Ação do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Equidade entre usuários: A cobrança busca promover uma distribuição mais justa da água, com base no princípio de que quem utiliza mais (ou polui mais) deve contribuir proporcionalmente. Diferentes categorias de usuários podem ter tarifas distintas, de acordo com o volume de água utilizado, o tipo de atividade, e o impacto causado ao meio ambiente.



Os recursos arrecadados são utilizados para financiar projetos de saneamento básico, proteção de nascentes, monitoramento da qualidade da água, entre outras iniciativas. A cobrança pelo uso da água é, portanto, uma ferramenta que visa assegurar um controle sobre o uso do bem público - a água - visando a segurança e sustentabilidade hídrica, bem como obter recursos financeiros que contribuam para a melhoria contínua da gestão das Bacias Hidrográficas promovida pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA



4.2. O fundo estadual de recursos hídricos (FEHIDRO)

O que é o FEHIDRO?

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.896/2004 e suas alterações, é a instância econômico-financeira do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH). Vinculado à Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), é operado através do Departamento de Operacionalização do Fundo (DOF). Seu objetivo é dar suporte à Política Estadual de Recursos Hídricos, por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, promovendo a melhoria e a proteção dos corpos d'água e de suas Bacias Hidrográficas. Esses programas e ações devem vincular-se diretamente às metas estabelecidas no Plano de Bacia Hidrográfica e estar em consonância com o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH).

Quem pode obter recursos do Fundo?

Podem se candidatar para receber recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis ou não:

- Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do estado e dos municípios de São Paulo;
- Concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nas áreas de saneamento, meio ambiente ou aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- Consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- Entidades privadas sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no PERH, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir constituição definitiva há pelo menos quatro anos nos termos da legislação pertinente, excetuadas as Fundações, Agências de Bacias Hidrográficas que atendam aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO);

- Deter, entre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
- Ter atuação comprovada no âmbito do estado ou da Bacia Hidrográfica.
- Pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos; e
- Consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Quais as modalidades de financiamento?

Os financiamentos podem ser efetuados nas modalidades reembolsável e não reembolsável.

Beneficiários da modalidade não reembolsável:

- Entidades de direito público da administração direta e indireta do estado e dos municípios;
- Entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, sem finalidades lucrativas.

Beneficiários da modalidade reembolsável:

- Pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos, com finalidades lucrativas;
- Pessoas jurídicas que apresentem propostas para cultivo de mudas de caráter comercial ou de recuperação florestal em áreas atuadas por supressão de vegetação nativa ou às quais foi imposta qualquer sanção de caráter administrativo ou judicial;
- Consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas de direito privado, com finalidades lucrativas.

Para a modalidade reembolsável, as taxas de juros são de 3% ao ano para pessoas jurídicas de direito privado em geral, e de zero por cento para tomadores com pleitos em empreendimentos destinados à redução de perdas nos sistemas ou do consumo de água.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Quais os programas e ações financiáveis pelo FEHIDRO? (PDCs e SubPDCs)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) determinou os Programas de Duração Continuada (PDCs) e respectivos subprogramas (subPDCs), que indicam os temas a serem abordados e financiados para a conservação, a proteção e a recuperação das Bacias Hidrográficas do estado.

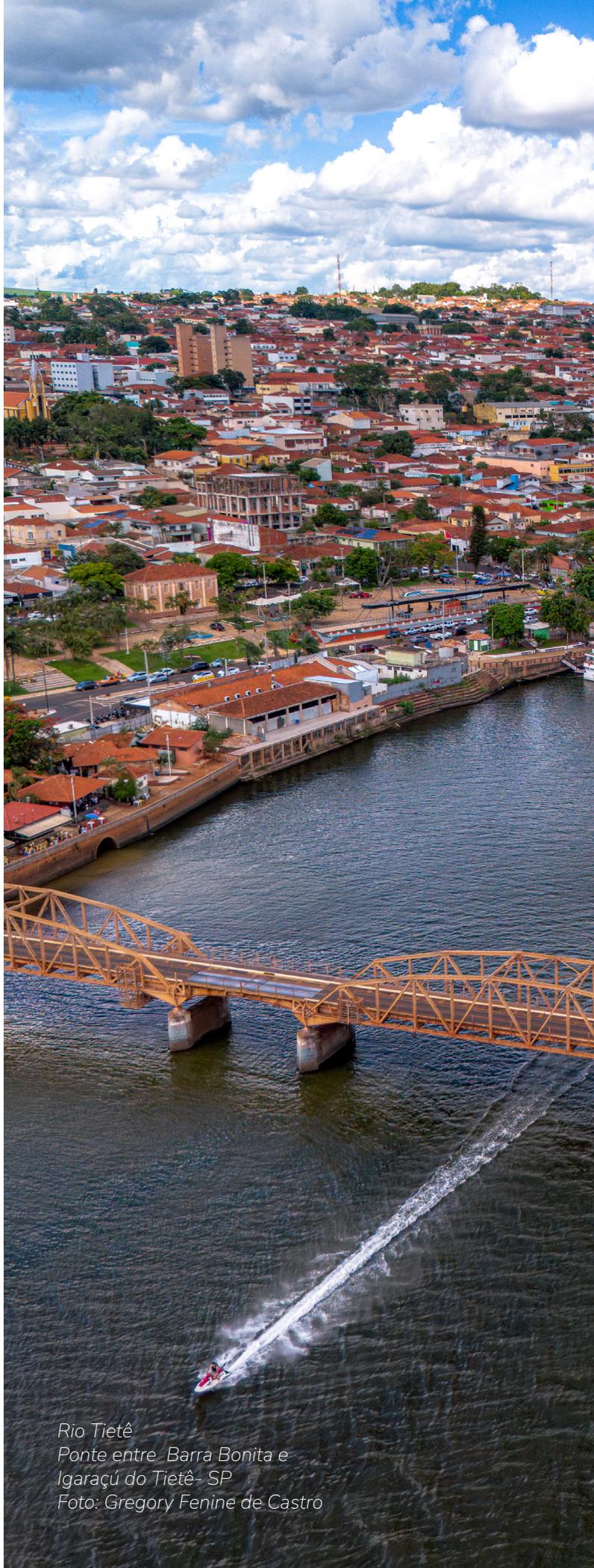
Os PDCs e subPDCs aplicam-se ao PERH e aos Planos de Bacias Hidrográficas (PBH) e, conseqüentemente, ao investimento dos recursos financeiros do FEHIDRO.

A partir desses PDCs e subPDCs, foram definidas tipologias que direcionam as ações financiadas com recursos do Fundo para alcançar os resultados esperados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e pelo SIGRH, sempre tendo em vista as prioridades regionais estabelecidas no PBH.

Para obtenção de financiamento FEHIDRO, o empreendimento deve estar enquadrado em alguma das tipologias e PDCs.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O DOCUMENTO COMPLETO: TIPOLOGIAS DE EMPREENDIMENTOS ENQUADRÁVEIS PARA FINANCIAMENTO.

<https://tinyurl.com/ms8z44aj>



Rio Tietê
Ponte entre Barra Bonita e Igarapé do Tietê - SP
Foto: Gregory Fenine de Castro

5. Captação de Recursos

5.1 Quais os procedimentos a serem seguidos para se tornar um proponente/tomador de projeto FEHIDRO?

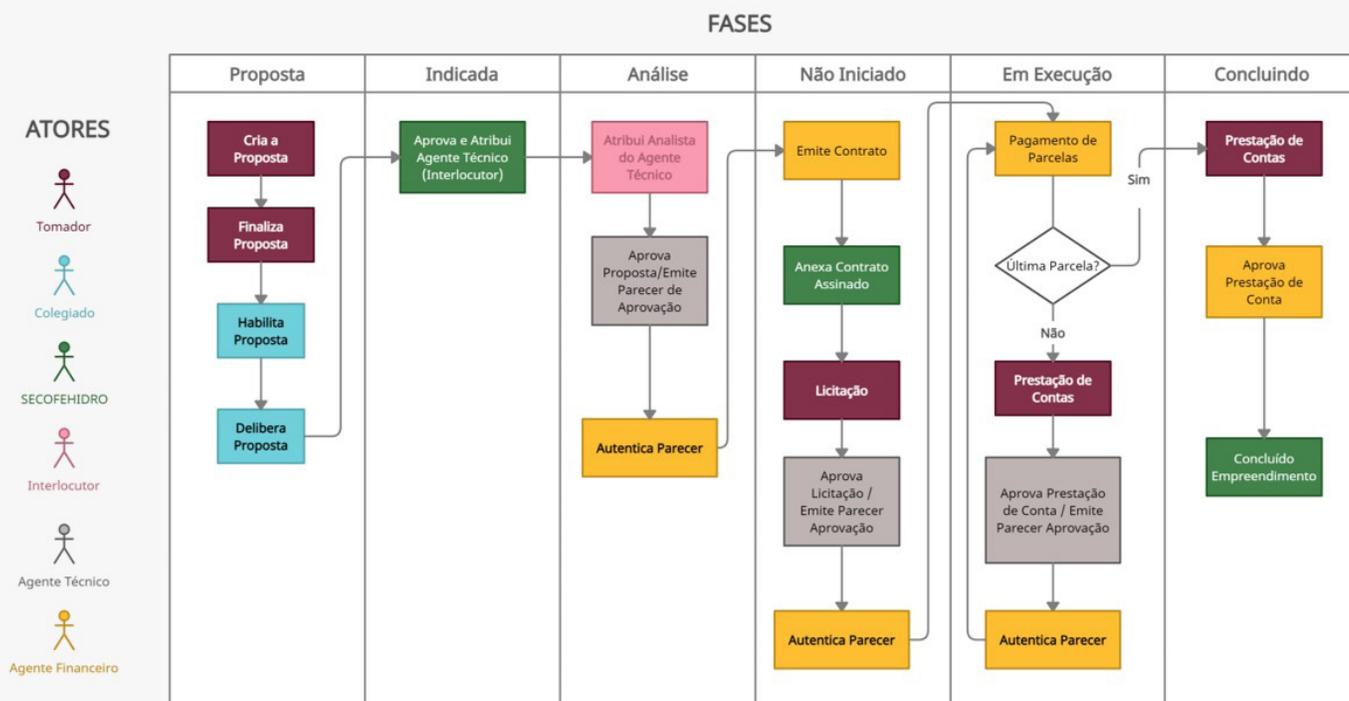
Os projetos FEHIDRO são nomeados como “empreendimentos” pelo SINFEHIDRO (Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO, que faz parte do Sigam) e são definidos e aprovados no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas. O Sigam é o Sistema Integrado de Gestão Ambiental, uma plataforma digital utilizada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), para gerenciar dados ambientais e facilitar o cumprimento da legislação ambiental no estado. Eles devem seguir diversas fases até que sejam aprovados, iniciados e por fim concluídos.

A figura a seguir mostra as fases e atores envolvidos.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA



Figura 10 - Fases para ser tomador ou proponente de um Projeto FEHIDRO. (Fonte: Sigam/SINFEHIDRO)





O tomador é a entidade responsável por propor, executar e gerenciar um projeto financiado com recursos do FEHIDRO.

Como já citado no tópico anterior, **o tomador pode ser um órgão público, uma empresa ou uma organização da sociedade civil que busca desenvolver ações voltadas à melhoria da gestão dos recursos hídricos, à preservação ambiental ou à promoção do uso sustentável da água no âmbito de uma Bacia Hidrográfica.**

Os procedimentos gerais para concessão do financiamento são os seguintes:

O proponente deve inicialmente **procurar a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia** do local onde será realizado o empreendimento para captar informações acerca de prazos, elegibilidade dos empreendimentos e demais condições.

A documentação a ser apresentada pela entidade proponente consiste basicamente em caracterização do empreendimento; comprovação de regularidade fiscal da entidade tomadora; licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, quando pertinente, entre outros. A listagem dos documentos para solicitação de financiamento junto ao FEHIDRO está nos ANEXOS do MPO e do SinFEHIDRO (links ao final deste tópico).

Caso o empreendimento venha a ser priorizado e indicado pelo Comitê por meio de deliberação aprovada em plenária, os documentos são encaminhados, pelo SinFEHIDRO, à Secretaria Executiva do Fundo (SecoFEHIDRO) para enquadramento, verificação e eventual indicação de Agente Técnico.

Após, o projeto passa pela aprovação ou pedido de complementação pelo Agente Técnico. Com todas as complementações realizadas pelo tomador, o projeto segue para a próxima etapa.

O Agente Financeiro realiza as análises jurídicas e econômico-financeiras da entidade proponente e elabora o contrato de financiamento. A SECOFEHIDRO encaminhará o contrato para assinatura digital com certificação do tomador.

Depois da assinatura do contrato, o tomador realiza a licitação para contratação do executor do empreendimento visando a liberação da primeira parcela.

Toda a execução é acompanhada pelo Agente Técnico por meio da análise das prestações de contas e da realização de vistorias, quando pertinentes.

O Agente Financeiro, entre outras atribuições, realiza o pagamento das parcelas aprovadas e, após declaração da conclusão física do empreendimento pelo Agente Técnico, atesta sua conclusão financeira para que o projeto seja concluído pela SecoFEHIDRO.

Todas as informações sobre a indicação e execução dos empreendimentos FEHIDRO constam no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) Investimento e seus Anexos e Modelos, disponíveis no site da SinFEHIDRO.

MPO: MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O MPO é o Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Ele contém as regras, as diretrizes e as orientações que regulamentam os processos de solicitação, de análise, de aprovação, de execução e de prestação de contas dos projetos financiados pelo Fundo.

O MPO é um documento essencial para garantir a padronização e a transparência na utilização dos recursos do FEHIDRO, além de assegurar que as ações financiadas estejam de acordo com as políticas de gestão de recursos hídricos, de sustentabilidade e de preservação ambiental.

LINK PARA MPO:

<https://tinyurl.com/bds5m4aj>



ANEXOS DO MPO:

incluindo documentações necessárias e modelo da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro:

<https://tinyurl.com/32yh8cvf>



ROTEIROS TÉCNICOS E EXEMPLOS DE TERMO DE REFERÊNCIA:

<https://tinyurl.com/yr4fbc75>



5.2 Dicas para elaboração de um novo projeto

Você já parou para pensar o que é um projeto?

Um projeto é um documento técnico que descreve o planejamento de uma atividade, com seus objetivos, metas e métodos. No contexto do FEHIDRO, esse documento é chamado de Termo de Referência, ou TR. É por meio dele que você irá detalhar o que pretende realizar, indicando os materiais, os prazos, os indicadores de avaliação, etc. Assim você irá, então, justificar por que necessita do recurso que está solicitando.

Para toda captação de recursos de fundos públicos, deve-se dizer claramente por que e como aquele dinheiro será gasto e com o FEHIDRO não é diferente. **Todos os detalhes sobre os procedimentos de financiamento de projetos pelo FEHIDRO estão descritos no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento de 2024, disponível no site do Sigam. Recomendamos muito que você faça uso desse material no processo de captação.**

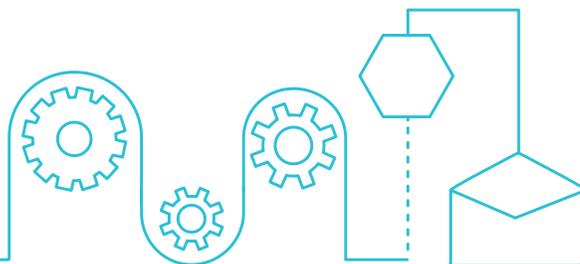
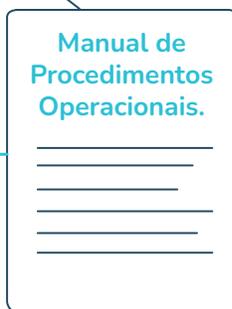


O Anexo 2 desse mesmo Manual indica o conteúdo mínimo necessário para os Termos de Referência e é um material de apoio extremamente útil na hora da elaboração do projeto. Já no Anexo 3, você encontrará a relação de documentos necessários para a solicitação de recursos.

Atente-se ao Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento de 2024, disponível no site do Sigam.



Atente-se aos prazos, pois o CBH-TJ não considera documentos enviados fora dos prazos estipulados



Um bom entendimento da deliberação é o primeiro passo.

Acompanhamento das deliberações

Como citado no passo a passo, inicialmente o tomador deve atentar às deliberações, que podem ser acessadas no portal do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SiGRH). Nelas estão detalhados os prazos; as condições; as ações prioritárias elencadas pelos planos e ainda os valores disponíveis. É muito importante considerar essas informações na hora de solicitar o financiamento.

Um bom entendimento da deliberação é o primeiro passo. Preste muita atenção aos prazos de inserção dos documentos no sistema e da entrega do Termo de Referência, pois o CBH-TJ não considera documentos enviados fora dos prazos estipulados. Geralmente a primeira chamada de projetos ocorre no início de fevereiro. Caso exista recurso disponível para uma segunda chamada, o prazo final normalmente é no início de junho. No entanto, fique atento às novas deliberações do Comitê, pois algumas prorrogações de prazos podem ser aprovadas, assim como outras alterações nos detalhes do processo seletivo.

Cabe lembrar que o CBH-TJ orienta suas deliberações e a indicação de projetos a partir de seu Plano de Ação e Programa de Investimentos. Esse plano é que define quais são as áreas e ações prioritárias para a proteção dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré e também as regras para a distribuição dos recursos do FEHIDRO.

Esse documento também estabelece, para um horizonte de quatro anos, as áreas temáticas em que serão alocados recursos, assim como a estimativa dos valores a serem investidos. Dessa forma, os projetos podem ser elaborados com bastante antecedência.

Outra dica importante é estar atento aos critérios de pontuação dos projetos e roteiros de elaboração de projetos. Os interessados devem analisar e considerar estes documentos específicos para a temática do seu projeto, utilizando de base para a elaboração e revisão antes do envio.

Dicas para elaboração dos Termos de Referência - Diretrizes do MPO

Uma vez ciente da deliberação do CBH-TJ, está na hora de elaborar o projeto, ou, como chamamos, o Termo de Referência. Todas as diretrizes que você precisa para essa elaboração nos termos que o Comitê exige estão disponíveis no MPO - Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento e é muito importante que você siga as instruções.

O TR deve conter as informações básicas do tomador e do empreendimento que será realizado. No Anexo 2 do Manual você encontrará a descrição do conteúdo mínimo exigido no documento.



Sua estrutura deve conter os seguintes itens:

Apresentação institucional do proponente

Diagnóstico e Justificativa

Objetivos

Área de Estudo

População Atendida

Metodologia

Parcerias (quando aplicável)

Equipe Técnica

Metas, Ações e Indicadores

Produtos, Resultados e Benefícios Esperados

Estratégia de Sustentabilidade

Referências Bibliográficas

ALÉM DO TR GERAL, EXISTEM MODELOS DE TRS PARA PROJETOS ESPECÍFICOS, QUE DEVEM SER CONSULTADOS DE ACORDO COM CADA PDC ESCOLHIDO. ACESSSE OS MODELOS NO LINK:

<https://tinyurl.com/ykvzr2n5>



A submissão de seu projeto acontece diretamente pelo SINFEHIDRO, mediante o preenchimento dos campos disponíveis no próprio sistema. Além do TR, você deverá elaborar também mais dois documentos: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, nos quais estarão detalhados os custos do projeto, bem como o planejamento para o uso dos recursos ao longo do tempo de duração do empreendimento.

A Planilha Orçamentária também deve ser construída de acordo com o modelo disponibilizado no sistema e precisa conter todos os itens que compõem o projeto, com unidade, quantidade, valor unitário, valor total, valor financiado pelo FEHIDRO, valor da contrapartida e valor de outras fontes (se houver).

O Cronograma Físico-financeiro segue o mesmo procedimento e deve contemplar o modelo disponível no SINFEHIDRO. Nele será detalhada a execução dos recursos requisitados na Planilha Orçamentária, indicando quando cada item deverá ser pago e os custos mensais do projeto.

Submissão no Sigam e critérios de pontuação do CBH

Como mencionamos, a submissão do TR e dos demais documentos necessários acontece diretamente no sistema Sigam / SINFEHIDRO, com o preenchimento dos campos disponíveis. Nesse primeiro momento, seu projeto é considerado um “rascunho” e pode ser livremente alterado. Após o proponente finalizar a inscrição das informações no sistema, o projeto é então encaminhado ao colegiado responsável por sua análise no CBH-TJ e, a partir disso, não pode mais ser alterado pelo proponente, até nova abertura.

No entanto, sabemos que a necessidade de ajustes e esclarecimentos no TR ou na Planilha Orçamentária é frequente, por isso, é previsto pelo Fehdiro que os CBHs

estabeleçam um período no processo de avaliação para interação com os proponentes, com o objetivo de solicitar alterações e complementações e garantir que os projetos atendam aos critérios de pontuação estabelecidos por cada Câmara Técnica, aumentando as chances de os projetos serem aprovados pelos Agentes Técnicos.

Os critérios de pontuação de projetos usados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são parâmetros usados para avaliar, classificar e selecionar os projetos submetidos para financiamento por meio de recursos, como os do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Esses critérios são definidos de acordo com as temáticas específicas e visam estabelecer um rigor técnico e o direcionamento dos projetos para adequação e atendimento às diretrizes do Plano de Bacia e do PERH.

Os critérios de pontuação são constantemente revisados e atualizados pelas CTs. Atualmente, essas fichas de pontuação podem ser consultadas nas deliberações já citadas, que são lançadas anualmente e visam a aprovação de critérios e prazos para distribuição dos recursos financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO e da Compensação e Cobrança daquele ano. O CBH-TJ tem critérios específicos para Educação Ambiental e Restauração Florestal. Você pode ter acesso aos critérios atualizados no site do Comitê ou nas deliberações anuais.

Lembre-se de que a primeira aprovação dos empreendimentos é feita pelo CBH mediante esses critérios de pontuação. Após o recebimento do empreendimento e aprovação pelo Colegiado, procedem às demais ações conforme fluxograma das fases do projeto FEHIDRO, segundo o MPO, apresentado anteriormente.

Execução do TR e Prestação de Contas

Uma vez aprovado, seu projeto receberá o status “Não Iniciado”, momento em que o contrato será emitido e será feita a coleta da assinatura de todos os envolvidos. Com o contrato assinado, o tomador deverá realizar uma licitação para a contratação do executor do trabalho e inserir os documentos do processo licitatório no Sin-FEHIDRO, para a aprovação do Agente Técnico.

Com tudo verificado e aprovado, é a vez de o Agente Financeiro autenticar a licitação e fazer o pagamento da primeira parcela. A partir daí, o projeto passa para a fase “Em execução”. Inicia-se, então, o período de realização do projeto, com tudo o que havia sido previsto no TR. Ao longo desse período, executor e tomador deverão realizar as etapas previstas e prestar contas durante o processo. Essas etapas serão analisadas pelo Agente Técnico, que também fará vistorias nos casos de empreendimentos estruturais, e serão autenticadas pelo Agente Financeiro, que só então fará o pagamento da próxima parcela.

Ao final da última parcela, o tomador deverá elaborar o Relatório Final e a prestação de contas do último pagamento, que serão analisados pelo Agente Técnico para que este emita o Atestado de Conclusão Física do empreendimento. O Agente Financeiro precisará autenticar os pareceres do Agente Técnico, aprovar a prestação de contas e atestar a quitação financeira do projeto, finalizando todo o processo com a emissão do Termo de Encerramento.

QUAL O PAPEL DOS AGENTES TÉCNICOS E DO AGENTE FINANCEIRO

O FEHIDRO conta com Agentes Técnicos que analisam e aprovam a viabilidade técnica e os custos dos empreendimentos e fiscalizam sua execução dentro da esfera de sua competência, ou seja, no campo de suas atribuições. Sem a aprovação do Agente Técnico, o financiamento não se efetiva.

São Agentes Técnicos públicos do Fundo: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb); Fundação para Conservação e a Proteção Florestal do Estado de São Paulo (FF); Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT); Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA), da Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), e do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA), e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati).

É Agente Técnico privado do Fundo:
Consórcio LBR Cobrape MMP.

O Agente Financeiro do FEHIDRO é a empresa Desenvolve São Paulo, ao qual compete efetuar as análises econômico-financeiras dos empreendimentos, aprovar a concessão de crédito, celebrar os contratos, realizar a liberação de parcelas e analisar a prestação final de contas, além de administrar os recursos financeiros do Fundo.



DESENVOLVE SP
A AGÊNCIA DO EMPREENDEDOR

Mensagem final

Agora, com todas as ferramentas e instrumentos em mãos para compreender mais sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SIGRH), dos Comitês de Bacia Hidrográfica, em especial do Tietê-Jacaré, e a forma de captação de recursos do FEHIDRO para promover o gerenciamento integrado e sustentável dos recursos hídricos, um chamado: “MÃOS À OBRA”, ou melhor “MÃOS AO TECLADO” para escrever bons projetos

e muita PARTICIPAÇÃO NAS PLENÁRIAS E EVENTOS DO CBH-TJ para se integrar cada vez mais com os princípios, diretrizes, objetivos e metas do Comitê e conhecer cada vez mais o território e as necessidades da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.... A Bacia tem muita história bonita para contar, dos trabalhos já realizados, mas ainda há muito por fazer visando a consolidação de novos paradigmas que tragam uma mudança e melhoria significativa no cenário ambiental atual.

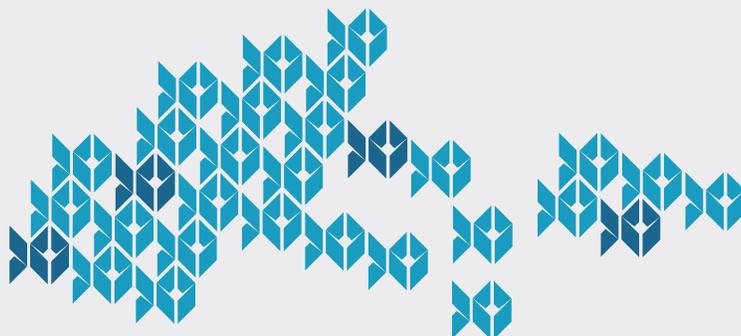
PARA MAIS INFORMAÇÕES, DOWNLOADS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, ACESSE NOSSA PLATAFORMA DIGITAL:

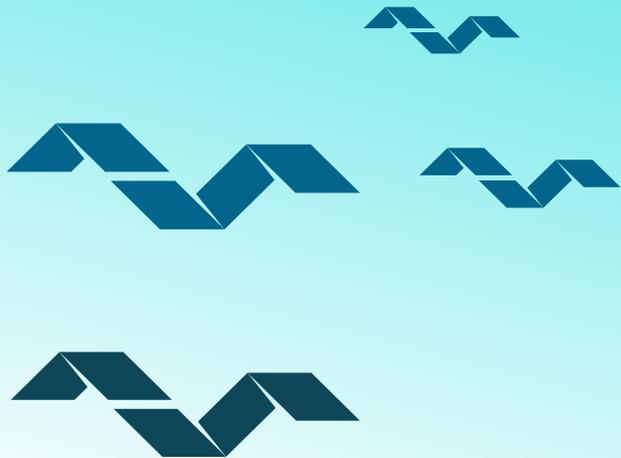
tietejacare.com.br



R. Cap. Noray de Paula e Silva, 135
Jd. Panorama
Araraquara
CEP 14.807-071

Tel: (16) 3333-7010
contato@tietejacare.com.br





Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, Diário Oficial, 9 jan. 1997, Seção 1, p. 470.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ-JACARÉ - CBH-TJ. Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Ano Base 2017. Disponível em <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/CBH-TJ/13920/relatorio-situacao-2018.pdf>. Acesso em fev. 2024

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ-JACARÉ - CBH-TJ. Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Ano Base 2022. Disponível em <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/CBH-TJ/13920/relatorio-situacao-2018.pdf>. Acesso em out. 2024

OLIVEIRA, M. P. P.; MARCONI, P.; FERREIRA, T. S.; SILVEIRA, V. L.; REZENDE, G. R.; SILVA, V. P. Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica de Tietê-Jacaré (PDEA-TJ). São Carlos: CBH-TJ; Teia Casa de Criação; Fehidro; Secretaria Estadual do Meio Ambiente SP, 2017.

PERES, R. B.; SILVA, R. S. Análise das relações entre o Plano de Bacia Hidrográfica Tietê Jacaré e os Planos Diretores Municipais de Araraquara, Bauru e São Carlos, SP: avanços e desafios visando a integração de instrumentos de gestão. *Revista Sociedade & Natureza*, v. 25, n. 2, 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012. Aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica. São Paulo: SIGRH; CRH; 2012. Disponível em: https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/deliberation//CRH/10742/deliberacao_crh_146_2012_pbh.pdf. Acesso em: 15 mar. 2024.

TUCCI, C. E. M. Águas urbanas. *Estudos Avançados*, v. 22, n. 63, p. 97-112, 2008.

XAVIER, A. L. S. A contribuição dos Comitês de Bacia Estadual e Federal à gestão das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em São Paulo: ações mais relevantes, perspectivas e desafios (1993-2006). 2006. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.





Foto: Gregory Fenine de Castro

COMITÉ
DA BACIA
HIDROGRÁFICA



**Tietê
Jacaré**